

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 451, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1095, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPPO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cedral, Estado do Maranhão.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;



13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense - ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

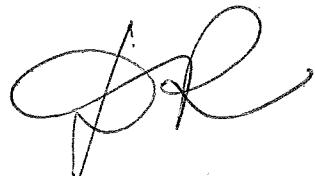
27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

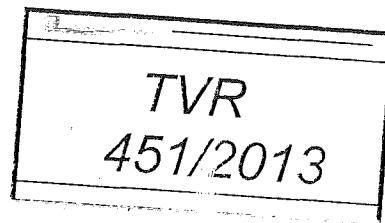
28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;





32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

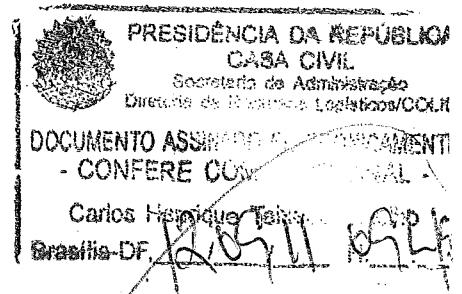
40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Bresser". To the right of the signature is a stylized, geometric mark consisting of several intersecting lines forming a cross-like shape.

Pont. 1095/10

EE 10 18



EM nº. 591/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPÔ**, no município de Cedral, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009310/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legislativos/OCUL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE OUV

Carlos Bernardo Silva
Brasília-DF

20/11/09 145

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>19.11.10</u>
Página: <u>71</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Miguel</u>

PORTARIA Nº 1095 **DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.310/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2095 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPÔ**, com sede na Rua do Porto, nº 06 – Povoado Outeiro, no município de Cedral, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 00' 37"S e longitude em 44° 30' 50"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM|591/mv

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.009310/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária da Praia de Outeiro do município de Cedral, Estado do Maranhão – ACOPO.

Sede: Rua do Porto, nº 06 – Povoado Outeiro

Município: Cedral

Estado: MA

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 02°00'37"S e Longitude em 44°30'50"W

Frequência: 106,3 MHz

Número de Volumes: 01

Reference #: 235/8008

Mr. H. H.

(a) $\lim_{n \rightarrow \infty} c_n$

1. *Chloris virgata* L. ex Stev. 2. *Agrostis capillaris* L.

1996. 63009 J-200 1/2

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

03000 009310/2008-11

SEAP/ASC

06/03/2008-10:30

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE
OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO, inscrita no CNPJ sob o nº
09.379.746/0001-22, com sede na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro,
Cedral no Estado do Maranhão, CEP 65260-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
respeitosamente à presença de V. Excia., em atendimento ao Aviso nº
06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº
1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão
Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004,
publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.**

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 27 de fevereiro de 2008

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA

Diretora Geral
CIC: 830.127.703-30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

03000 009310/2008-11

SEAP/ASC

06/03/2008-10:31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/03/2008 / 10
C

02
04
06
08
10
12
14
16
18
20
22
24
26
28
30

PARTICIPAÇÃO AVISO

HABILITAÇÃO 06/2007

RÁDIO COMUNITÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO
MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ
POVOADO OUTEIRO - MA

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	SIM
--	-----

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	SIM
--	------------

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	SIM
---	------------

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício,devidamente registrada	SIM
---	-----

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	SIM
--	-----

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	SIM
--	-----

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *B*, *11*, *10*

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	SIM
--	-----

ACE - A. das Comunicações
 04/07/2005 - 2005-04-07
 SSS - 2005-04-07

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	SIM
---	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	SIM
--	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	SIM
---	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	SIM
--	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar no 1/2004	SIM
---	-----

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 MÍDIA E MEIOS DE COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 23/11/10



14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	SIM
---	-----

FICHA DE
SOLICITAÇÃO
DE AUTORIZAÇÃO
PARA APLICAÇÃO DE
RADIAÇÃO
Nº 05
DATA: 04/09/2008

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	SIM
--	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	SIM
--	-----

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo onome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	SIM	31
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		34

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	sim	301
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		301

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituidas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e	SIM	3
---	-----	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES
ANATEL
EM 03/09/2008
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
100%
Assinatura

assinatura do representante legal	SIM	3
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		15
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	SIM	15
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		30

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	NÃO
--	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Povoado de Outeiro – Cedral-Ma., 17 de janeiro de 2008

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
 Diretora Geral
 CIC: 830.127.703-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFIRME COM O ORIGINAL
 — 03 / 11 / 08
[Handwritten signature]

Endereço para correspondência:

Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral, Estado do Maranhão, CEP 65.260-0000
 Telefone para contato: 0XX- 098 - 3981371

Correio eletrônico (e-mail):
 xandelopes@terra.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação:

Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral, Estado do Maranhão, CEP 65.260-0000, de coordenadas geográficas: 02° 00' 37,4''S de latitude e 44° 30' 49,6"W de longitude.

PT das Comun
Fls 04
R
008 - sete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 231 11100

- 01- Apresenta o estatuto e CNPJ da entidade; atas de constituição da associação e eleição da Diretoria em exercício.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL



Serventia Extrajudicial
CNPJ: 09.148.564/0001-40
Helenilson Moreira Braga
Tabelião
Lia Santos Ribeiro
Escriv. Substituta

Livro A-n.º 03
Fls. 41 v.

C E R T I D Á O

Certifico que, no Livro A - n.º 03, folhas 41 v.^o, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cedral, desta Serventia Extrajudicial, foi feito o registro em data de onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, sob o número de ordem 40, que consta o seguinte:
INSCRIÇÃO: Ata de criação da Associação comunitária da Praia de Outeiro do município de Cedral no Estado do Maranhão, Aprovacão do Estatuto e Eleições da Primeira Diretoria Executiva. No dia 30 de novembro do ano de dois mil e sete, na Rua do Porto 6 A, no Povoado Outeiro, no município de Cedral Estado do Maranhão, reuniram-se um grupo de amigos para deliberar sobre a criação de uma Associação Comunitária de Comunicação. As 19:00 horas a reunião foi iniciada pela Sra. Jenilce Pereira Silva que presidindo os trabalhos agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância de se ter em Outeiro uma Associação deste porte no que foi aplaudida por todos os presentes. Terminada as falas sobre a criação da Associação, ela foi criada com a seguinte titularidade: Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral, Estado do Maranhão com as seguintes siglas "ACOPO". Estando criada a Associação, foi lida uma minuta de um estatuto que foi aceito por todos e botado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes e passou a ser o Estatuto da Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral – ACOPO. Estando a Associação criada e com o estatuto em vigor passou-se para a eleição da primeira Diretoria Executiva desta Associação. Foi lida a relação dos cargos para que as pessoas colocassem seus nomes para apreciação da Assembléia. No final da apreciação os nomes que foram colocados e aprovados foram os seguintes: Primeira Diretoria Executiva: Diretoria Geral: Jovenilce Ferreira Silva, RG 000076846097-2 SSP-MA e CIC 830.127.703-30; Diretoria Administrativa: Jenilce Pereira Silva RG 44641595 SSP-MA e CIC 750.609.303-00; Diretor Operacional: Diniz Lopes Moreira Junior, RG 101336398-9 SSP-MA e CIC 522.644.083-91; Terminada o processo de eleição fora divulgada a lista dos eleitos e todos aceitaram a indicação de seus nomes para os devidos cargos, e por fim todos tomaram posse estando assim devidamente eleita e empossada a Primeira Diretoria Executiva da Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral no Estado do Maranhão. E não mais havendo nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Jenilce Pereira Silva que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais presentes. Povoado de Outeiro, Cedral-MA, 30 de novembro de 2007. Era só o que continha. Confere com o apresentado. Dou fé. Eu Helenilson Moreira Braga Tabelião, digitei e Subscrovo.

Cedral/MA, 11 de Janeiro de 2008.

HELENILSON MOREIRA BRAGA
Tabelião



Serventia Extrajudicial, Rua Antonio Martins, s/n, Cedral/MA, CEP. 65.260-000

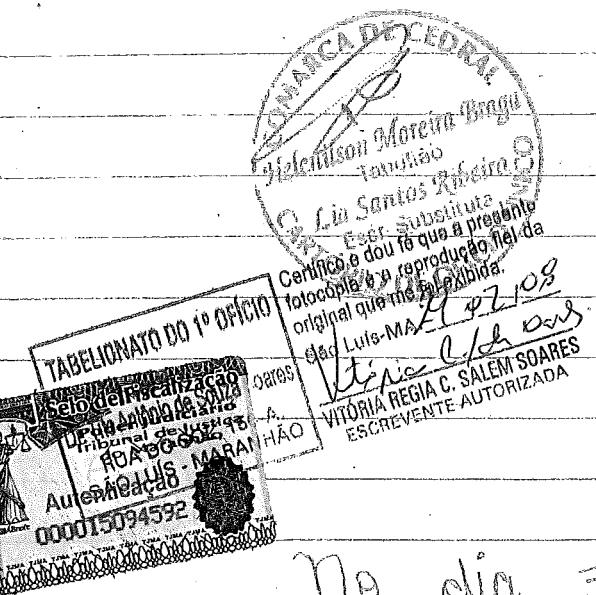
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXCEPCIONAL
RECEBIDO COM O ORIGINAL
Em. 23 11/10
Ass. 23 11/10

3 - 09
3 - 09

Ata da criação da Associação

Família Comunitária da Praia de Outeiro do município de Pedral no Estado do Maranhão, Aprimariação do Estatuto e Eleições da Primitiva Iligação Executiva.

~~ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DAS COMUNICAÇÕES
E MEDIOS PÚBLICO FEDERAL
Em 23/11/10~~



No dia 30 de novembro do ano de dois mil e sete, na Rua do porto 6 A, no povoado de Outeiro, no município de Pedral Estado do Maranhão, reuniram-se um grupo de amigos para deliberar sobre a criação de uma Associação Comunitária de Comunicação. Às 19:00 horas a reunião foi iniciada pela Sra. Francisca Ribeira Silva que presidiendo os trabalhos agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância de se ter em Outeiro uma Associação desse porte no que foi aplaudida por todos os presentes. Terminada as falas sobre a criação da Associação, ela foi criada com a seguinte titulação: Associação Comunitária da Praia de Outeiro do município de Pedral, Estado do Maranhão com a seguinte sigla "ACOP". Fazendo parte da Associação, foi lida uma minuta de um Estatuto que foi aprovado por todos e votado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes e passou a ser o Estatuto da Associação Comunitária da Praia de Outeiro do município de Pedral - ACOP. Fazendo a Associação criada e com o Estatuto em vigor, passou-se para a eleição da primeira Iligação Executiva.

reitoria Executiva dentro Associação. Foi lida a
relação dos nomes para que as pessoas coletem
junto suas nomes para apreciação da Assembleia.
No final da apreciação os nomes que foram colo-
cados e aprovados foram os seguintes:

Primitiva Diretoria Executiva:

• Diretora Geral: Jovenilene Ferreira

Silva, RG 000076846097-2 SSP-MA e CIC 830.127.

703-30;

Diretora Administrativa: Jovenilene Ferreira
Silva RG 44641595 SSP-MA e CIC 750.609.303-00;

• Diretor Operacional: Iliniz Lopes Moreira
Na Júnior, RG 101336398-9 SSP-MA e CIC 522.644.083-8

Términada o processo de eleição zona
divulgada a lista dos eleitos e todos aceitaram
a indicação de seus nomes para os cargos
disponíveis, e por fim todos fizeram posse in-
tegrando assim devidamente elita e impõe-se a
Primitiva Diretoria Executiva da Associação
Comunitária da Praia de Outeiro do Município
de Eusébio no Estado do Maranhão. E não mais
bavendo nada a seu respeito, a junta foi encerrada
e a Jovenilene Ferreira Silva que secretariou os tra-
balhos, redige a presente ata que depois de lida
e achada conforme, vai assinada por mim, e
assim permanecerá.

Povoado de Outeiro, Eusébio MA. 30 de
setembro de 2007.

Jovenilene Ferreira Silva

DIRETORA GERAL

SEU CARTÓRIO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/11/2011
Assinatura

Jovenilene Ferreira Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Diretoras Marcella e Raquel
DIRETOR DE OPERAÇÕES

• Edilfde Pereira Silva

Judilma Flávia Barros

Gizelice de Barros sonter

División Concesiones y Obras

Raimundo Robson castro sifon

Rosemaria Silva de Castro

What may have been known

Wirkung damit beginnen

D L D L

Modern Mexican Art

Golenvario moreia Costa

Rozilene - Lenice Silver

Vallonia Ayedo Bres



S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L
M I N I S T E R I O D A S C O M M U N I C A Ç Õ E S
C O N F E R E C O M O O I R I G I N A L
Em. 231 19/11/19

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL



Serventia Extrajudicial
CNPJ: 09.148.564/0001-40
Helenilson Moreira Braga
Tabelião
Lia Santos Ribeiro
Escrev. Substituta

Livro A-n.º 03
Fls. 42 a 44

C E R T I D Á O

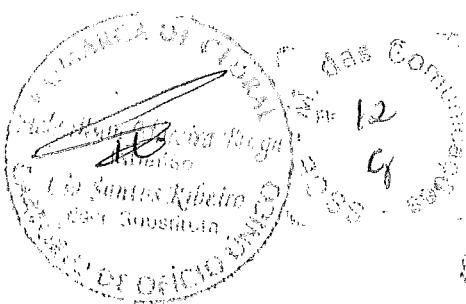
Certifico que, no Livro A - n.º 03, folhas 42 à 44, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cedral, desta Serventia Extrajudicial, foi feito o registro em data de onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, sob o número de ordem 41, que consta o seguinte: INSCRIÇÃO: Associação comunitária da Praia de Outeiro do município de Cedral – Ma. Estatuto Social I - Da Denominação, Sede e Fins. Art 1º - A Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral, doravante denominada **ACOPO**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Cedral, Estado do Maranhão, com sede, na Rua Porto 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma. Parágrafo Único - A ACOPO utilizará como denominação fantasia São Francisco FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art 2º- A Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral tem por objetivo Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, e) de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico- partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica., racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art 4º- A receita da Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral será utilizada,

Serventia Extrajudicial, Rua Antonio Martins, s/n, Cedral/MA, CEP. 65.260-000

Helenilson Moreira Braga
TABELIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREIO DAS COMUNICAÇÕES
Comprovado como o original
23/01/2003

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL



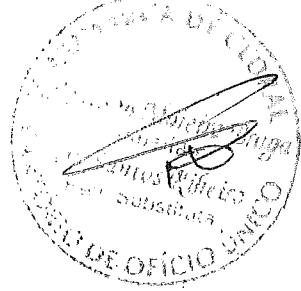
única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II- Dos Associados. Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ACOPPO será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. III - Honorários - Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - Dos Órgãos e de seu funcionamento. Art. 10 - São órgãos da ACOPPO: Assembléia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOPPO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACOPPO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ACOPPO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ACOPPO poderá ser substituída, para finalização do

Serventia Extrajudicial, Rua Antônio Martins, s/n, Cedral/MA, CEP. 65.260-000

Helenilson Moreira Braga
TABELIÃO

SERVIÇO
NOTARÍA PÚBLICO FEDERAL
CORREIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL



das Comunidades 13
Votos - 2009

mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; Representar ACOPÓ em atos públicos ou internos, Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACOPÓ . Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: Ao Diretor Geral compete: representar a ACOPÓ., passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACOPÓ, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da -entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna. Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para: a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b) aprovação da programação da Emissora. Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - Das Eleições. Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria e Conselho Fiscal serão formadas pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. V - Da Programação.

Serventia Extrajudicial, Rua Antonio Martins, s/n, Cedral/MA, CEP. 65.260-000

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/11/10

Helenilson Moreira Braga.
TABELIÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL



Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - Da Receita e do Patrimônio. Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACOPCO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. VII - Da Reforma do Estatuto e da Dissolução. Art. 18- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução ACOPCO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - Disposições Finais. Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de novembro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Povoado do Outeiro, Cedral - Ma., 30 de novembro de 2007. Ass. Jovenilce Ferreira Silva-Diretora Geral. CIC 830.127.703-30. Jenilce Pereira Silva Diretora Administrativa. CIC. 750.609.303-00. Diniz Lopes Moreira Júnior. Diretor de Operacional CIC. 822.644.083-91 Era só o que continha. Confere com o apresentado. Dou fé. Eu Jovenilce Ferreira Silva, Tabélio, digitei e Subscrovo.

Cedral/MA, 11 de Janeiro de 2008.

HELENILSON MOREIRA BRAGA
Tabélio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em, 23/11/08

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - MA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, doravante denominada ACOPO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Cedral, Estado do Maranhão, com sede, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma.

Parágrafo Único – A ACOPO utilizará como denominação fantasia SÃO FRANCISCO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

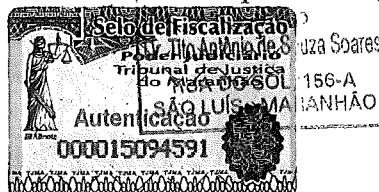
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem incaracterizarão, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



SERVIÇO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÃO COM O ORIGINAL
São Luís-MA, 29/10/08
Vitoria Regia C. Salem Soares
Assinatura
Vitoria Regia C. Salem Soares
Autenticado por Vitoria Regia C. Salem Soares
Escrivente Autorizada

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACOPO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral

III – Honorários – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

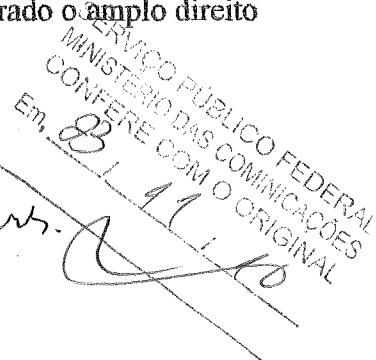
Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ACOPO:
Assembléia Geral ;
Diretoria Executiva ;
Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOPO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACOPO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos, seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ACOPO**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACOPO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar **ACOPO** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACOPO**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACOPO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACOPO**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos, advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Centro e Distrito Federal
Produção Nef da
Carteira que me foi exibida.
TABELIONATO DO
Selo do Fiscalizador
Poder Judicante
Tribunal de Contas
do Maranhão
RUA DO SOL, 156-A
Centro
São Luis-MA.
VITÓRIA REGIA C. SALEM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados e nomeados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria e Conselho Fiscal serão formadas pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACOPO** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução **ACOPO** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins sociais e econômicos congênere, definida na Assembléia.



Cedido e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução
original que me foi exibida.
Sed Luis-MA. 29/10/08
Vitoria Regia C. Salem Soares
Assinatura
VITÓRIA REGIA C. SALEM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/13

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fls. 19
July 13

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de novembro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Povoado do Outeiro, Cedral – Ma., 30 de novembro de 2007.

Jovenilce Ferreira Silva
Jovenilce Ferreira Silva
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

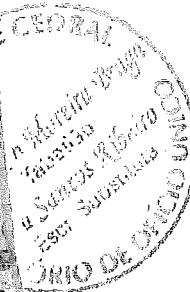
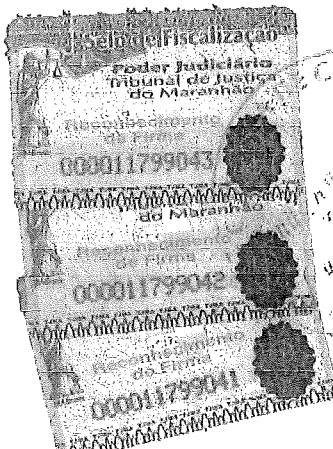
Jenilce Pereira Silva
Jenilce Pereira Silva
Diretora Administrativa
CIC: 750.609.303-00

Diniz Lopes Moreira Junior
Diniz Lopes Moreira Junior
Diretor de Operacional
CIC 522.644.083-91



Certifico o dia 10 que a presente
fotocópia é a reprodução fiel da
original que me foi exibida.
M. 79.102/08

tocópia é a 10^a
original que me foi exibida.
São Luís-MA. 29/10/2008
VITÓRIA REGA C. SALEM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Venâncio da Cedral
Cantor do 1º Ofício
Milenice Glória Braga
Escrivão
Lia Santos Ribeiro
Escrivente Sub Juramentada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.379.746/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO - ACOPÓ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO FRANCISCO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R DO PORTO	NÚMERO 6A	COMPLEMENTO CASA: 6A;	
CEP 65.260-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO OUTEIRO	MUNICÍPIO CEDRAL	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/02/2008 às 10:55:40** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE AO ORIGINAL
En 23/11/2008

das Comunicações
Nº 21
G
Moss - set

MATERIAL PÚBLICO FEDERAL
MANUSCRITO DAS COMUNICAÇÕES
CORRIDA COM O ORIGINAL
em 23/11/10


02 - Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais, com Identidade e órgão expedidor e endereço de residência.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

2º Fl. 2º
Portaria: 4
030 - 800530

Nome JOVENILCE FERREIRA SILVA CICn° 830.127.705-30

Identidaden° 076.946.097-7 ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

RUA DO PORTO, N° 6 OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome JONILCE PEREIRA SILVA CICn° 750.609.303-00

Identidaden° 466615.95 ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

AV. PROFA. ROSA EVERTON S/N OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome DINIZ LOPES MOREIRA JUNIOR CICn° 522.644.083-91

Identidaden° 101336.39-B ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

AV. PROFA. ROSA EVERTON S/N OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome FRUTUOSO INOCÊNCIO LOPES NETO CICn°

Identidaden° 190089.832.001 ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

RUA DO PORTO, N° 6 OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome TUDILMA FERREIRA BARROS CICn° 004.612.273-84

Identidaden° 0883.6096-7 ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

RUA ESCUTA N° 28 OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome GIZELIA da BARROS SANTOS CICn° 0246.04.933-20

Identidaden° 20236.912.0002.0 ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

RUA GESONIDE S/N OUTEIRO CEP 65.260-000

Nome DENIELSON CONCEIÇÃO MOREIRA CICn°

Identidaden° 4129.8995-6 ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

AV. PROFA. ROSA EVERTON S/N OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome RAIMUNDODO ROBSON CASTRO SILVA CICn°

Identidaden° 0333.4.9894-6 ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

AV. PROFA. ROSA EVERTON S/N OUTEIRO CEP 65.260-000

Nome DULCEMAR SANTOS CAVÃO CICn° 84.297.3793-68

Identidaden° 1127.111 ÓrgãoExpedidor SSP-MT Endereço

RUA DO PORTO S/N CEDRAL CEP 65.260-000

REGISTRO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA REGULAR COM O ORIGINAL
Em. 23 de Julho de 1990

Nome ELEILDE PERCIRA SILVA CICn° 034.417.103-55
Identidaden° 029333372005-0 OrgãoExpedidor SSP-MT Endereço
RUA DO PORTO SIN CEP 65260-000

Nome ADRIEN MARIA SILVA DE CAETANO CICn°
Identidaden° 028098372004-1 OrgãoExpedidor SSP-MT Endereço
RUA DE DEUS N° 02 OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome WILKER SANTOS NAVAS CICn° 034.417.103-55
Identidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço
RUA DO PORTO SIN OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome ROSILAN FERREIRA SILVA CICn°
Identidaden° 034.444352007 OrgãoExpedidor SSP-MT Endereço
RUA DA CAEMA N° 19 OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome VALDEMIR AZEVEDO SILVA CICn°
Identidaden° 13975462007-9 OrgãoExpedidor SSP-MT Endereço
RUA DA CAEMA SIN OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome EDMARIO MOREIRA COSTA CICn° 039256793-83
Identidaden° 032240132006-0 OrgãoExpedidor SSP-MT Endereço
RUA DO COMÉRCIO SIN OUTEIRO-CEDRAL CEP 65.260-000

Nome CICn°
Identidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço
..... CEP

Nome CICn°
Identidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço
..... CEP

Nome CICn°
Identidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço
..... CEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

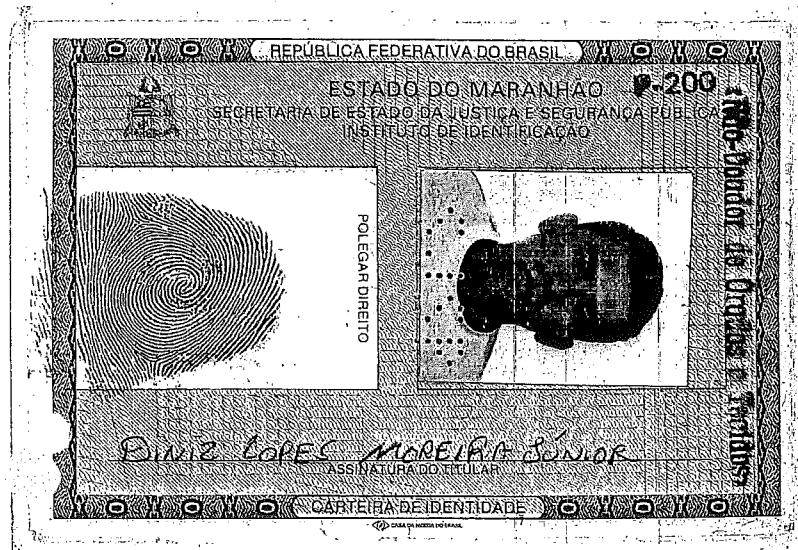
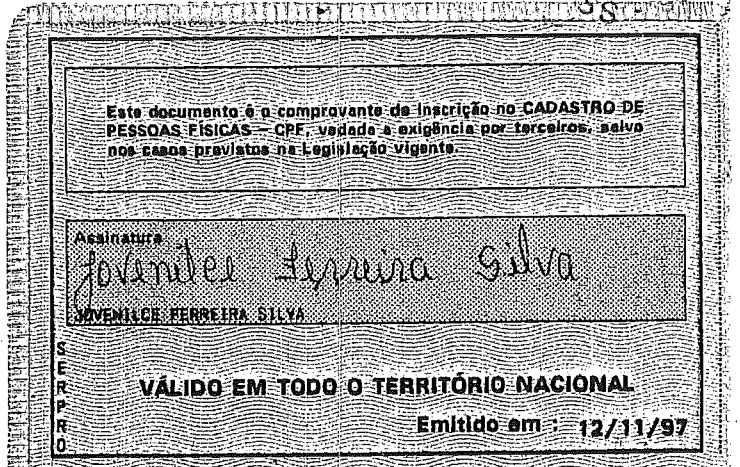
Min. das Comunicações - SOS - 24
Fls. 1/2

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

C

- 03 - Prova de que os membros da Diretoria Executiva são brasileiros natos e maiores de 18 anos.



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME: JOVENILCE FERREIRA SILVA
FILIAÇÃO: JUAREZ PEREIRA E JOVELINA FERREIRA DA SILVA
NATURALIDADE: CEDRAL - MA
DOC. ORIGEM: NASC.N. 6145 FLS.39 LIV.15
CPF: Sô 6 81 8 8 * * * - **
P-250 ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação: Tabelião: Amar Costa Abreu
Substituta: Cynthia Pinheiro Abreu

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/2004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:

JOVENILCE FERREIRA SILVA

Nº de Inscrição:

830127703-30

Data do Nascimento:

23/12/75



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME: DINIZ LOPES MOREIRA JUNIOR
FILIAÇÃO: DINIZ LOPES MOREIRA E EDINA CONCEICAO
NATURALIDADE: CEDRAL-MA
DOC. ORIGEM: NASC.N. 5991 FLS.200-AV LIV.A-14
CPF: 101336398-9
SÃO LUIS-MA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação: Tabelião: Amar Costa Abreu
Substituta: Cynthia Pinheiro Abreu

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/1999

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação: Tabelião: Amar Costa Abreu
Substituta: Cynthia Pinheiro Abreu

Certifico e dou fi que o presente
documento é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. RG

Pinheiro 16/01/2008

Em testo: 16/01/2008 da verdade

O Tabelião

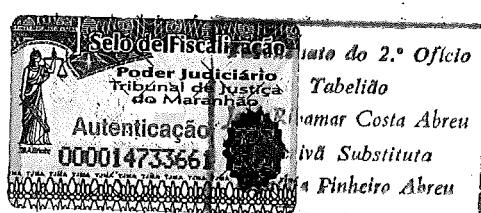
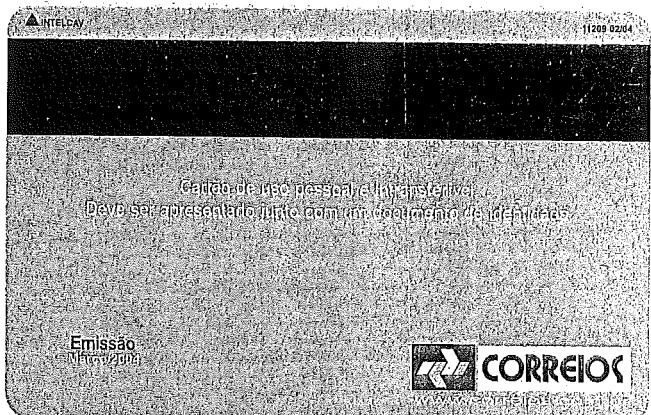
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

26
G

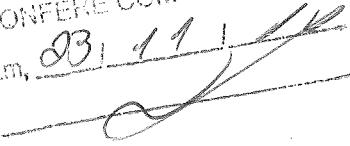
Tabelionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabelião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		44641595-2	31/05/1995
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			
			
P-092			
Assinatura do Titular			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			



Certifico e dou fé que o presente documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Pinheiro **16/01/2003**
Em testemunha **da verdade**
O Tabelião


SERViÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, **03/11/2011**


Ministério das Comunicações
Fls. 24
Série 9 - 336

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



- 04 - Declarações dos representantes legais atendendo exigências do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

688 C. 28

DECLARAÇÃO

**JOVENILCE FERREIRA SILVA, representante legal da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE
CEDRAL - ACOPÓ, declara sob as penas da lei que:**

Tem como endereço sede, na Rua do Porto nº 6^a, Povoado
Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, CEP 65.260-000.

Outeiro, Cedral - Ma., 17 de janeiro 2008

foranilce luxxika silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

Em. B1 d1 / 40

das Comunicações
Fl.: 29
RRubr.:
080 - 000

DECLARAÇÃO

JOVENILCE FERREIRA SILVA, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL – ACOPO, com sede na Rua do Porto nº 6^a, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, CEP 65.260-000, declara sob as penas da lei que:

Todos os dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL – ACOPO, residem no Povoado Outeiro, Cedral – Ma., na área para a qual pretende prestar o Serviço de Rádio Comunitária.

Outeiro, Cedral - Ma., 17 janeiro de 2008

JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

DECLARAÇÃO

Jovenilce Ferrerira Silva, Jenilce Pereira Silva e
Diniz Lopes Junior, componentes da Diretoria da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL – ACOPÓ,
declararam sob as penas da lei que:

Comprometem-se ao fiel cumprimento das normas
estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Povoado Outeiro, Cedral - Ma., 17 janeiro de 2008

→ Jovenilce Ferrerira Silva
Jovenilce Ferrerira Silva
DIRETORA GERAL
CIC 830.127.703-30

→ Jenilce Pereira Silva
Jenilce Pereira Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CIC 750.609.303-00

→ Diniz Lopes Moreira Braga
Diniz Lopes Junior
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CIC 522.644.083-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/01/08



Comarca de Cedral	Reconhecido(a) como verdadeiro(a)
Cartório do 1º Ofício	Firma(s) assinalada(s) à seta
Helenilson Moreira Braga Tabellão Santos Ribeiro Escrivão	Em Test. → 19 da verdade de
Luis Santos Ribeiro Escrivente Sub. Juramentada	Cedral, 25 de 02 de 08 Luis Santos Ribeiro Escrivente Sub. Juramentada

das Comunicações
M. P. 31
- 2008 -

DECLARAÇÃO

JOVENILCE FERREIRA SILVA, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, declara sob as penas da lei que:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO, não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante nos seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Outeiro, Cedral - Ma., 17 janeiro de 2008

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

C

F. das Comunicações
Fol. 32
Ano 2008 - G

DECLARAÇÃO

JOVENILCE FERREIRA SILVA, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, declara *sob as penas da lei que:*

Caso a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, venha a ser habilitada para executar o serviço de radiodifusão comunitária em Outeiro, município de Cedral no Estado do Maranhão, que a emissora em FM (Freqüência Modulado) a ser instalada, terá como nome de fantasia “**SÃO FRANCISCO FM**”.

Outeiro, Cedral - Ma., 17 janeiro de 2008

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, *23/11/10*
[Signature]

FOL 50
33
M 4
000 - 000

DECLARAÇÃO

JOVENILCE FERREIRA SILVA, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, declara sob as penas da lei que:

o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 ou seja: "A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não terá desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante".

Outeiro, Cedral - Ma., 17 janeiro de 2008

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 29/11/10

C

das Comunicações
M. 34
UESS - G

DECLARAÇÃO

JOVENILCE FERREIRA SILVA, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, declara sob as penas da lei que:

As coordenadas geográficas **02° 00' 37,4'' S** de latitude e **44° 30' 49,6'' W** de longitude, onde será instalado o sistema irradiante, na Rua do Porto nº 06A, Povoado Outeiro, Município de Cedral no Estado do Maranhão, CEP 65.260-000., foram obtidas através de equipamento que usa GPS (Sistema Global de Posicionamento), utilizando padronização (DATUM) WGS 84.

Outeiro, Cedral - Ma., 17 janeiro de 2008

joenilce ferreira silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

35
36
37
38
39

DECLARAÇÃO

JOVENILCE FERREIRA SILVA, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, declara sob as penas da lei que:

Apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições estabelecidas na Norma Complementação 01/2005 e com os dados indicados em requerimento, caso seja selecionada.

Outeiro, Cedral - Ma., 17 janeiro de 2008

JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



Ministério das Comunicações
M.R. 36
1936 - 87

04 Declaração discordando da associação para executar o serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

C

ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO

Ministério das Comunicações
Ag. 37
M. 08 - 08

JOVENILCE FERREIRA SILVA, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, declara sob as penas da lei que:

Caso exista mais de uma entidade concorrendo na mesma área de serviço – Povoado Outeiro, ou mesmo na cidade de Cedral, sede do município de Cedral, Estado do Maranhão, declara que não concorda em manter associação para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Outeiro, Cedral - Ma., 17 janeiro de 2008

joenilce ferreira silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

[Signature]

Arq. das Comunicações
Fls 38
Set. 66

04- Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO Nº 6/2007

TRANSFERÊNCIA PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO

TE: MANOEL CORREIA MOREIRA JR
TA: 4323-0 CONTA: 6.659.380-8

20,00

IDENTIFICADOR:
00030001188220
179746000122

MÍSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo 10 de 1998, RESOLVE, tornar público o presente Aviso de Habilitação interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

ão e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dia publicação do presente Aviso;

o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

inheiro.

a) Atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes la de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta ir na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita:1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300, CEP 70044-900 – Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília – DF, 04 de dezembro de 2007

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

SEU MINISTÉRIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 23/11/2007
B1

Fls. 40
Fundo
Elos 1980

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 de 11 de 10

C

633 66
41
4
3088 - 8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Thaís do Nascimento Silva

portador da carteira de identidade nº 034597552008 - residente e domiciliado na Rua Beira mar Outeiro - Cedral - Ma., CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPA**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30...de janeiro de 2008

Thaís do Nascimento Silva

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10

PT 063 2
Fl. 43
8888 - 8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Lopes da Silva

portador da carteira de identidade nº , residente e domiciliado na RUA DE D...S S/N , CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., .../.../2008

José Lopes da Silva

Jose Lopes da Silva
CPF: 022.121.883-15

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Ministério das Comunicações
M.R. 44
WSS - 99

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria José Lima Silva

portador da carteira de identidade nº 103.209.850/MA, residente e domiciliado na Rua de Deus Silv,

CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21 de janeiro de 2008.

Maria José Lima Silva

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21/01/08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

45
8/8/08
Ass. - Sec. das Comunicações

Arinaldo Coelho Ferreira, nº 7.116

portador da carteira de identidade nº 7.116....., residente e domiciliado na Rua do Porto S/N
CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21...de janeiro de 2008

Arinaldo Coelho Ferreira

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10



F. 322 Comunicações
Fls. 46
RJ 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elaine de Jesus Obreuil Barbosa

portador da carteira de identidade nº 210859602018 - 7.558/08 residente e domiciliado na Rua do comércio casa 5/11 S/EP Ma:
CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPA**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30 de janeiro de 2008

Elaine de Jesus Obreuil Barbosa

MICRÔSCOPIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/90

das Comunicações
47
888-8888

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Duriléia Ferreira Silva

portador da carteira de identidade nº 13034961999-4 Mº residente e domiciliado na Rua Gentil Ferreira da Silva

CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 08 de janeiro de 2008

Duriléia Ferreira Silva

COPIA PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRIDA COM O ORIGINAL
Em, 20/11/10



ANEXO
48
4
2005

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Flora Silva Araújo

portador da carteira de identidade nº 03851703207-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua de Deus SN, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPD**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21.....de janeiro de 2008

x Ana Flora Silva Araújo

PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRIGE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/16

Ministério das Comunicações
M.º 49
ACOPO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bonquato Braga Cunha Barbosa

portador da carteira de identidade nº 1.50.77.35.55.P.MA, residente e domiciliado na Rua do comércio casa 5/n.....

CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30 de janeiro de 2008

Torquato Braga C. Barbosa

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORR. ERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Ministério das Comunicações
Açores - 3886

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ama Maria Spírito Silve

portador da carteira de identidade nº 20399712002-8 550 Ma, residente e domiciliado na Rua de Dus Silve, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21 de janeiro de 2008

Ama Maria Spírito Silve

ESTADO FEDERADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

PT 088 Comunicação
Nº 51
8
000 - 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Ricardo Silva Araújo

portador da carteira de identidade nº 14310820002-SSP-MA residente e domiciliado na RUA do Ponto S/n

CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 15 de janeiro de 2008

José Ricardo Silva Araújo

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



Ministério das Comunicações
M.º 52
2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Gonçalo Soares

portador da carteira de identidade nº 3572493-5....., residente e domiciliado na.....RUA do Ponto 811....., CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., .15.....de janeiro de 2008

Jose Gonçalo Soares Rodrigues
CPF 104181213-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10
[Assinatura]

Ministério das Comunicações
Fls. 53
MCS - 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IRANI SILVA PASSINTO

portador da carteira de identidade nº 749.457-83P-MA, residente e domiciliado na Rua José João de Jesus, 142

CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPA**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30 de janeiro de 2008

Jean I. Paix

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Ribamar Soleso

portador da carteira de identidade nº RG: 235.453-558/M, residente e domiciliado na RUA do Ponto 911,
CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem,
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das
Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA
PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPQ**, que tem com interesse
○ Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do
Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 20, de janeiro de 2008

José Ribamar Soleso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 29/11/10

Fase 8
55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Benedito Abreu Oliveira

portador da carteira de identidade nº 650.641-3 residente e domiciliado na José Ribeiro Ewerton S/N

CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., ...30.de janeiro de 2008

Benedito Abreu Oliveira

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Augusto da Silva filho,
portador da carteira de identidade nº 40364395-3 residente e domiciliado
na Avenida Mariana Sítio de Negreiros S/N.....
CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem,
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das
Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA**
PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ, que tem com interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do
Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30 de janeiro de 2008

Claudia de S. J. W.

SEU OFÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

ST
Y
2008
município

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Cribos Sá Oliveira

portador da carteira de identidade nº 099602635-5-389149, residente e domiciliado na.....RUA.....de.....SUS.....S/N....., CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21 de janeiro de 2008

J. Antônio Cribos Sá Oliveira

SEU/DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVADO COM O ORIGINAL
Em: 23/11/10

F. 532 CONCE
Pa 58
M
Ass.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Fernando Gomes Lopes

portador da carteira de identidade nº 1136098-587/PB, residente e domiciliado na Rua do Ponto S/N, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21 de janeiro de 2008

José Fernando Gomes Lopes

SEU SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

[Assinatura]

59

R

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JEFERSON DA LUNA SORRINHO

portador da carteira de identidade nº 027373582001-4-1919, residente e domiciliado na AV. PROF. ROSA EVERTON S/N, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21 de janeiro de 2008

Jeferson da Luna Sorrinho
CPF 012.056.683-49

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE AO ORIGINAL

Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Blue Liane Silver

portador da carteira de identidade nº 823351599-4 residente e domiciliado na AV. PROFA. ROSA EVERTON S/N, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., de janeiro de 2008

Silene lutea Schle

EMILIO FERREIRA
ABOGADO
DIRETOR DE PUBLICAÇÕES
DA SÉCULA XXI COMUNICAÇÃO
EM. 23 11 16

FOLHA 01
PÁGINA 04
00000000000000000000000000000000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio José Valois Lattanço

portador da carteira de identidade nº 727.567.557/MA, residente e domiciliado na... RUA DA CAEMA S/n....., CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21 de janeiro de 2008

Antônio José Valois Lattanço

FONTE
LNG.
CCN
EM 23/11/10
FEDERAL
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL

11/10

AN... 02
2008 - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Dalva Silva

portador da carteira de identidade nº 21.741.432.002-955 residente e domiciliado na Rua de Deus 811, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21 de janeiro de 2008

Maria Dalva Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA NO
EN. 231

63
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Menezes Santos Lâmaro

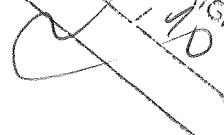
portador da carteira de identidade nº 39.003.8953-SSP/MA, residente e domiciliado na...RUA... de... Rua S... S/N....., CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., .../.../2008

José Menezes Santos Lâmaro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/11/2010



P. 400. Cód. 200
Fls 64
9/09/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Odila Souza da silva

portador da carteira de identidade nº 208.716.55.P/MA residente e domiciliado na Rua Mariano Vieira de Negreiros 813, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPA**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30 de janeiro de 2008

Odila Souza da silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/01/2011
AN 10
D

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

das Comunicações
F. 65
12/08/2008

Fosian Guimaraes Lauto

portador da carteira de identidade nº 739-133.591m residente e domiciliado na Avenida Prof. Flora Entelov 11º 04. Outeiro Cedral, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPA**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30 de janeiro de 2008

Fosian Guimaraes Lauto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 2011-01-10

Ministério das Comunicações
66
Série A
00000000000000000000000000000000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josuilton Pereira Moreira

portador da carteira de identidade nº 7.4461.087-4, residente e domiciliado na RUA.....d/c.....DADOS S/N....., CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral - Ma., 17 de janeiro de 2008.

Josuilton Pereira Moreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERENCE N.º 110
EM 22/01/2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Milnailde Pereira Marreira

portador da carteira de identidade nº 54728896-4, residente e domiciliado na.....AVN....DN....CA.EMA....S/N....., CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 21 de janeiro de 2008

Milnailde Pereira Marreira

~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE MAIS IDÔNEO
EM 23/11/2010~~

RECEBIDO DAS COMUNICAÇÕES
68
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tatiennne da Silva Costa

portador da carteira de identidade nº 20021812002-3... SSP/MA presidente e domiciliado na.....Rue.....de.....Deus....S/Nº....., CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPA**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30...de janeiro de 2008

Tatiennne da Silva Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/01/2010
C/ 111110

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

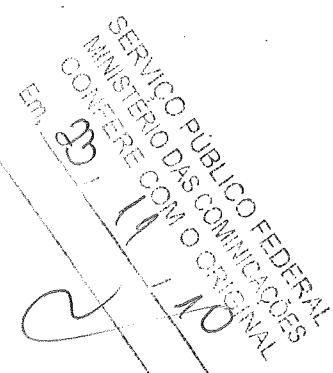
Thalita Santos Castro

portador da carteira de identidade nº 03144772006-5 SSP/MA residente e domiciliado na.....Rua do Comércio S/nº Outeiro Cedral - MA.....
CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem,
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das
Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA**
PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ, que tem com interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do
Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral - Ma., 30.....de janeiro de 2008

Thalita



RCCE - M. das Comunicações - SSSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvia de Souza de Oliveira

portador da carteira de identidade nº 33.335.599.9-8, residente e domiciliado na RUA DA CAEMA S/N, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 11 de janeiro de 2008

Silvia de Souza de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 00 11 10
C

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ RIBAMAR F. CORRÊA

SSP/Ma

portador da carteira de identidade nº 19.751.01.2002-X, residente e domiciliado na.....Rua Mariano Vitorino Neves..... 110..... CEDRAL..... MA.....
CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem,
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das
Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA**
PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ, que tem com interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do
Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 30.....de janeiro de 2008

C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

M. das Comunicações
Ano 72
Páginas 4
M. dos S. - 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônioaldo Selva

portador da carteira de identidade nº 5446326-6, residente e domiciliado na...Rua da CACMA 811, CEP nº 65260-000 em Outeiro município de Cedral, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 20 de janeiro de 2008

Antônioaldo Selva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 23/1/11
[Handwritten signature]

03

Ministério das Comunicações
Ag. 73
1988 - 88

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/11/1988
10

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

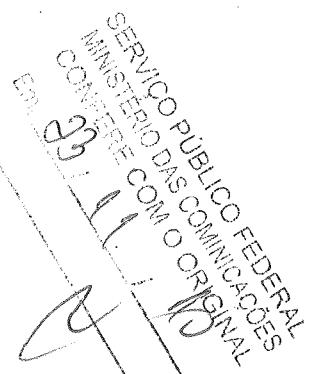
Associação Comunitária de Outeiro

inscrito no CNPJ sob o nº 12.114.633/001-00 com a sede localizada na Rua do Comércio B/N Outeiro - Cedral - MA, CEP nº 65.260-000, Outeiro Pedral, Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu total apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Outeiro - Ma., 08 de janeiro de 2008

Presidente

CPF nº 237 999 863-91



Anexos: Cópias CNPJ e ata de Eleição ou Termos de Posse do Declarante devidamente registrada.

S-75
N

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.114.633/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OUTEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
** 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
199-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
R PROFA ROSA EWERTON

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.260-000

BAIRRO/DISTrito
OUTEIRO

MUNICÍPIO
CEDRAL

UF
MA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

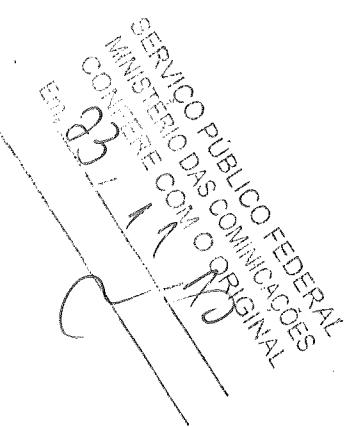
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 29/02/08 às 17:36:54 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Prepara a página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

M. das Comunicações
Fis. 76
4
SS - 2008

Colônia de Pescadores Z-07 de Cedralma

inscrito no CNPJ sob o nº 41.149.2018.0001-35 com a sede localizada naru... JOSE Ribamar Swerton S/N, Outeiro Cedralma, CEP nº 65.260-000, Ilutivá, Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu total apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Outeiro Cedral Ma., 30.....de janeiro de 2008

COLÔNIA DE PESCADORES
Z-07 CEDRAL
izéas Ferreira de Souza
Presidente

Presidente 196.269.593-04
CPF nº 196

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMITÊ DE COORDENAÇÃO
EM 2008

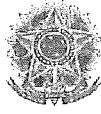
Anexos: Cópias CNPJ e ata de Eleição ou Termos de Posse do Declarante devidamente registrada.

Ass Comunicação
22/02/2008 - 14h

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.018/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1992
NOME EMPRESARIAL COLONIA DE PESCADORES Z 7			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLONIA Z 7			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV JOSE DE RIBAMAR EVERTON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.260-000	BAIRRO/DISTrito OUTEIRO	MUNICÍPIO CEDRAL	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/02/08** às **17:39:03** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

23/02/2008
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MANIFESTE COMO ORIGINAL
CONFIRMADO
ENVIADO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

CNPJ.: 41.477.720/0001-20

Sindicato dos Pescadores do
Município de Cedral.

inscrito no CNPJ sob o nº..... Rua Gentil Ferreira da Silva, S/N com a sede localizada na.....
CEP 260-000.....

Cedral MA..... Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu total apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ**, que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Outeiro, Cedral Ma., ...30...de janeiro de 2008

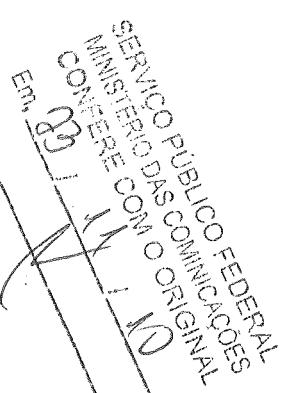
Sindicato Pescadores Município de Cedral - MA

Dálio Costa Pavao

Presidente

CPF nº

444670053-04



Anexos: Cópias CNPJ e ata de Eleição ou Termos de Posse do Declarante devidamente registrada.

RFB 794
SINDICATO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - SINDICATO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.477.720/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/1992
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 013-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R GENTIO FERREIRA DA SILVA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO	
CEP 65.260-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO CEDRAL	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/02/08** às **17:38:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERAÇÃO
EM 29/02/2008
11-10-2008

Comunicações
das 80
4 - 2088

201

MANIFESTAÇÃO EM FORMA DE ABAIXO-ASSINADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
MANIFESTAÇÃO COM O ORIGINAL
CONFERE 116
Em 19/11/1980

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nos abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ** 'que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nome... Joséia Sousa Diniz..... Identidadeº 027084172004-155F

Endereço R. Gastão Dias Vieira..... nº 20..... CEP 65.260-000

Assinatura. [Assinatura]

Nome Fruituoso Inocencio Lopes neto..... Identidadeº 19089832001-2 SSP MA

Endereço Rua do Porto nº 06 Outeiro - Pedral MA..... CEP 65.260-000

Assinatura. [Assinatura]

Nome Rua do Porto nº 25 Outeiro Pedral MA..... Identidadeº 1127-111 SSP MA

Endereço Wilheimer Santos Parão..... CEP 65.260-000

Assinatura. Wilheimer Santos Parão

Nome Wilker Santos Parão..... Identidadeº 030777409006-3 SSP MA

Endereço Rua do Porto nº 25 Outeiro - Pedral - MA..... CEP 65.260-000

Assinatura. Wilker Santos Parão

Nome Celso Costa Parão..... Identidadeº 029825182005-3 SSP MA

Endereço Rua do Porto s/n Outeiro - Pedral..... CEP 65.260-000

Assinatura. Celso Costa Parão

Nome Vilivaldo Silva Soárez..... Identidadeº 1127-091 SSP MA

Endereço Rua do Porto s/n Outeiro - Pedral..... CEP 65.260-000

Assinatura. Vilivaldo Silva Soárez

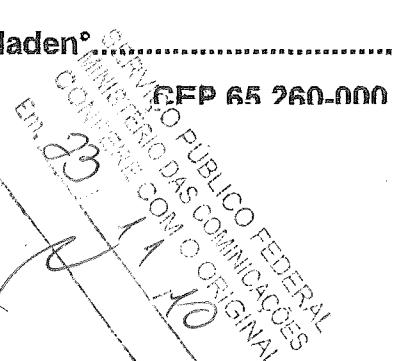
Nome Ivanir Vilas Boas Soárez Silva..... Identidadeº 1.027-376

Endereço Rua do Porto nº 19..... CEP 65.260-000

Assinatura. [Assinatura]

Nome..... Identidadeº.....

Endereço



Nome... Karoline Ribeiro Ribeiro Identidade... 12673011999-5-SSP/MA
Endereço... Rua do Porto s/n Centro Federal MA CEP 65.260-000
Assinatura... Karoline Ribeiro

Nome... Flávia Souza Costa Identidade... 13014911998-2-SSP/MA
Endereço... Rua do Porto s/n Centro Federal MA CEP 65.260-000
Assinatura... Flávia S. Costa

Nome... Francineia Ribeiro Identidade... 1.427.672-SSP/MA
Endereço... Professora Rosa Ewerton s/n CEP 65.260-000
Assinatura... Francineia Ribeiro

Nome... Leidiane Ribeiro Monteiro Identidade... 13983902000-5-SSP/MA
Endereço... Rua Professora Rosa Ewerton CEP 65.260-000
Assinatura... Leidiane R. Monteiro

Nome... José Raimundo Silva Identidade... 15983902000-5-SSP/MA
Endereço... Rua do Comércio s/n Centro CEP 65.260-000
Assinatura... José Raimundo Silva

Nome... Gleomar Guimaraes dos Santos Identidade... 20067112002-0-SSP/MA
Endereço... Rua do Comércio s/n Centro Federal MA CEP 65.260-000
Assinatura... Gleomar Guimaraes dos Santos

Nome... Rosângela Souza Lemeiro Identidade... 12611231999-8-SSP/MA
Endereço... Rua Beira Mar n° 05 Centro Federal MA CEP 65.260-000
Assinatura... Rosângela Souza Lemeiro

Nome... Giovanna Mota Fonseca Identidade... 23352762001-4-SSP/MA
Endereço... Rua Beira Mar n° 05 Centro Federal MA CEP 65.260-000
Assinatura... Giovanna Mota Fonseca

Nome... Daniela Weines Costa Identidade... 039457032001-6-SSP/MA
Endereço... Rua de Deus nº 02 Centro Federal MA CEP 65.260-000
Assinatura... Daniela Weines Costa

Nome... Odairdo Souza Monteiro Identidade... 13962082000-5-SSP/MA
Endereço... Rua Petronilia nº 33 Centro Federal MA CEP 65.260-000
Assinatura... Odairdo Souza Monteiro

Nome... Patrícia de Souza Amaro Identidade... 1220911000-1-SSP/MA
Endereço... Rua de Deus s/n Centro Federal MA CEP 65.260-000
Assinatura... Patrícia de Souza Amaro

Nome... Venerável Silva Soárez Identidadeº 134232855R/ma

Endereço... Rua do Porto 112 CEP 65.260-000

Assinatura... Venerável Silva Soárez

Nome... Deibson Santos Pavao Identidadeº 28051952004-855PA

Endereço... Rua do Porto 112 CEP 65.260-000

Assinatura... Deibson Santos Pavao

Nome... Roimundo A. A Moreira Identidadeº 1666-5215-9

Endereço... Rua da Caema S/N CEP 65.260-000

Assinatura... Roimundo Moreira

Nome... Edimilson Rodrigues Santos Identidadeº 20117352003-8

Endereço... Rua Fernita S/N CEP 65.260-000

Assinatura... Edimilson

Nome... Maria José Veras do Nascimento Identidadeº 20194592002-0

Endereço... Rua de deus S/N CEP 65.260-000

Assinatura... Maria Jose Veras do Nascimento

Nome... Lourenço Ferreira Viana Identidadeº 117.932

Endereço... Rua do Porto S/N CEP 65.260-000

Assinatura... Lourenço Ferreira Viana

Nome... José Antônio Viana Identidadeº 4475115

Endereço... Rua geronias S/N CEP 65.260-000

Assinatura... José Antônio Viana

Nome... Cesar Costa Baiana Identidadeº 19580382

Endereço... Rua da CAEMA S/N CEP 65.260-000

Assinatura... Cesar Costa Baiana

Nome... Carlos Cesar Mendes Identidadeº 76055479

Endereço... Rua do ANAJÁ S/N CEP 65.260-000

Assinatura... Carlos Cesar Mendes

Nome... Maico Lins da Silva Identidadeº 346.006.85

Endereço... Rua do Paraiso 54550-114 S/N CEP 65.260-000

Assinatura... Maico Lins da Silva

Nome... Maria Inez Ribeiro Identidadeº 286.2284-6

Endereço... Avenida profa Rose EWERTON 301 CEP 65.260-000

Assinatura... Maria Inez Ribeiro

Nome. Antônio Marcos Souza Identidadeº 7909183-9
Endereço Rua da Gema S/n CEP 65.260-000
Assinatura. Antônio Marcos Souza

Nome. Fábia Regina Ribeiro Identidadeº 876.862.288-0
Endereço Rua do Porto S/n CEP 65.260-000
Assinatura. Fábia Regina Ribeiro

Nome. Magnu de Costa Silva Identidadeº 0990.22.892
Endereço Rua Jéromias S/n CEP 65.260-000
Assinatura. Magnu Silva

Nome. Margareth Costa Identidadeº 182.766.200-2
Endereço Rua DE Deus S/n CEP 65.260-000
Assinatura. Margareth Costa

Nome. Uefis Objetivo olas Identidadeº 353.896-7
Endereço Rua ADP Praia Branca SASSOITA CEP 65.260-000
Assinatura. Uefis

Nome. Ufz dos Remédios Leandos Identidadeº 1047672
Endereço Avenida Prof. Pass Euverto S/n CEP 65.260-000
Assinatura. Ufz

Nome. José do Espírito Santo Jacinto Identidadeº 1986627
Endereço Pavilhão ANAIA S/n CEP 65.260-000
Assinatura. José Santo Jacinto

Nome. Adneur de Assis Moraes Identidadeº 187.265.284
Endereço Rua DE Deus S/n CEP 65.260-000
Assinatura. Adneur

Nome. Hauia Regina Maia Identidadeº 102767
Endereço Rua Jéromias S/n CEP 65.260-000
Assinatura. Hauia

Nome. Anita Maria Ramalho Magalhães Identidadeº 163611
Endereço Rua do Porto S/n CEP 65.260-000
Assinatura. Anita Maria Ramalho Magalhães

Nome. Dulcila de Jesus Marques Identidadeº 1424760
Endereço Rua ADP Praia Branca SASSOITA CEP 65.260-000
Assinatura. Dulcila de Jesus

Nome. Maria de Cós, R. Moreira Identidadeº 9.72.973

Endereço. Rua de Deus S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Maria de Cós

Nome. Silvia Cantuaria Ramor Lourenço Identidadeº 8.945.11.88-0

Endereço. Rua Jesuítas S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Silvia Cantuaria Ramor

Nome. Rafael de Jesus Costa Boaz Identidadeº 1.64.77.7.2001

Endereço. Rua das Canas S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Rafael Jesus Costa

Nome. Jailson Luis Fontenelle da Silva Identidadeº 16.9.7.1.5.2001

Endereço. Rua da Cagna S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Jailson Luis Fontenelle Silva

Nome. Millerson Cesario SotMento Silveira Identidadeº 10.8.18.3.2002

Endereço. Rua do Poia SASSOITA S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Millerson Cesario SotMento Silveira

Nome. Igor Filipe de Oliveira Prado Identidadeº 6.12.5.7.6.2000

Endereço. Avenida Prof. Rose ELwerton S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Igor felipe

Nome. Marcelo dos Neves Reis Identidadeº 11.55.5.8.5.99

Endereço. Rua de olho S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Marcelo dos Neves

Nome. José Pio CARVALHO AROUCHA Identidadeº 9.63.96.2

Endereço. Rua do Poia ANTJÁ S/N CEP 65.260-000

Assinatura. José Pio

Nome. Alvar Jornas Silveira de Oliveira Identidadeº 4.26.8.6.2

Endereço. Rua da Cagna S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Alvar Jornas Silveira

Nome. Tainoro Venega Silveira Identidadeº 16.6.8.4.3

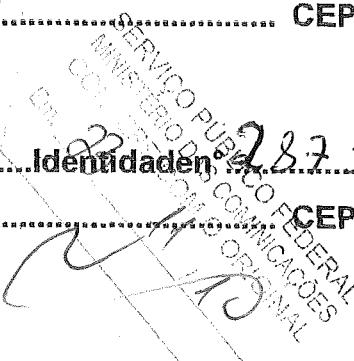
Endereço. Avenida Prof. Rose ELwerton S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Tainoro Venega Silveira

Nome. Jordel SANTOS S/N VT Identidadeº 2.8.7.3.6.6-1

Endereço. Rua do Porto S/N CEP 65.260-000

Assinatura. Jordel S. S.



(52)

S7
das Com.
30SS - set
96

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nos abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ** que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nome... René Francisco Identidadeº 845.643.....

Endereço... Rua Jesonias nº 28 CEP 65.260-000

Assinatura. René Francisco

Nome... Joana de Fátima Soares Vieira Identidadeº 100218798-055 PI

Endereço... AV. Professor Rosa Ewerton S/N CEP 65.260-000'

Assinatura. Joana de Fátima Soares Vieira

Nome... Iservaldo Soares Moreira Identidadeº 12675093-95 PI

Endereço... AV. Professor Rosa Ewerton S/N CEP 65.260-000'

Assinatura. Iservaldo Soares Moreira

Nome... Fernilde Ribeiro Identidadeº 66845196-3

Endereço... Rua da Caema nº 31 CEP 65.260-000

Assinatura. Fernilde Ribeiro

Nome... EDILEIA DA C. NOGUEIRA LEITE Identidadeº 1.465.913.558-MA

Endereço... AV. JACINTO PASSINHO N° 12 CEP 65.260-000

Assinatura. Edilia da Conceição Nogueira Leite

Nome... Gláucia Paula Rosa Identidadeº 00003337793-8587

Endereço... AV. Jacinto Passinho nº 12 CEP 65.260-000

Assinatura. Gláucia Paula Rosa

Nome... Gláucia Rosa PASSINHO Identidadeº 3207034-4

Endereço... AV. Jacinto Passinho N° 12 CEP 65.260-000

Assinatura. Gláucia Rosa Passinho

Nome... Gleilene Rosa Passinho Identidadeº 033254382007-8

Endereço... AV. Jacinto Passinho N° 12 CEP 65.260-000

Assinatura. Gleilene Rosa Passinho

PÚBLICO FEDERAL
DIRETORIA DAS COMUNICAÇÕES
COMO O ORIGINAL

Nome Gislenia Pente Rose Identidadeº 41296295-0
Endereço Av. Júlio Fabrício Paesão N° 238 CEP 65.260-000
Assinatura Gislenia Pente Rose

Nome Rozelle Silva Marques Identidadeº 02.859.569-2005
Endereço Av. Jacinta Passinha n° 25 CEP 65.260-000
Assinatura Rozelle Silva Marques

Nome Delippey Maria Fesser Identidadeº 731771559-02
Endereço Rua José Antônio Machado s/n Centro CEP 65.260-000
Assinatura Delippey Maria Fesser

Nome Antonia Alexandre Souza Identidadeº 433.125
Endereço Rua da Ponte 511 CEP 65.260-000
Assinatura Antonia Alexandre Souza

Nome Gustavo de Jesus de Lema Identidadeº 311.047
Endereço Rua de Porto 511 CEP 65.260-000
Assinatura Gustavo de Jesus de Lema

Nome Carlos Eduardo Identidadeº 278.666
Endereço Rua Jesuítas 511 CEP 65.260-000
Assinatura Carlos Eduardo

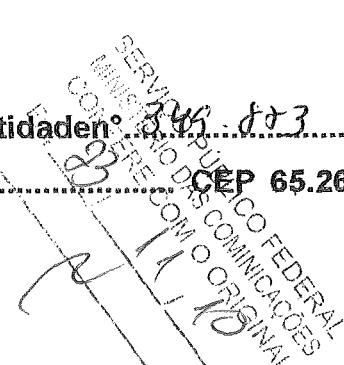
Nome Rayton Ferreira das Neves Identidadeº 277.622
Endereço Rua de Porto 511 CEP 65.260-000
Assinatura Rayton Ferreira das Neves

Nome Marcelo Lira Azvedo Identidadeº 447.483
Endereço R. da Ribeira 511 CEP 65.260-000
Assinatura Marcelo Lira Azvedo

Nome Hemerson Bruno de SIlva Andrade Identidadeº 1162687
Endereço Rua Ferreira 511 CEP 65.260-000
Assinatura Hemerson Bruno de SIlva Andrade

Nome Arthur Junior Gomes Souza Identidadeº 171.173
Endereço Rua Góes 511 CEP 65.260-000
Assinatura Arthur Junior Gomes Souza

Nome Marcos Aurelio Silveira da Costa Identidadeº 346.873
Endereço Rua Geronimo 511 CEP 65.260-000
Assinatura Marcos Aurelio Silveira da Costa



Nome... Carlos Andrey Martins Identidadeº... 840.77.2
Endereço... Povoado Anajá s/n CEP 65.260-000
Assinatura. Carlos Andrey Martins

Nome... Daniel Graciosa da Silva Identidadeº... 483.93.9
Endereço... Povoado Anajá s/n CEP 65.260-000
Assinatura. Daniel Graciosa Da Silva

Nome... Bruna Oliveira Araújo dos Santos Identidadeº... 100.648888-3
Endereço... Povoado Anajá s/n CEP 65.260-000
Assinatura. Bruna Oliveira Araújo Dos Santos

Nome... Danielle Helen P. da Silve Identidadeº... 888.5.15
Endereço... Povoado Anajá s/n CEP 65.260-000
Assinatura. Danielle Helen P. da Silve

Nome... Erika Lopes Nogueira Identidadeº... 168014155144
Endereço... Rua de Caranca s/n CEP 65.260-000
Assinatura. Erika Lopes Nogueira

Nome... M^a Cleia de Matos Campos Identidadeº... 477.4.52
Endereço... Rua de Deus s/n CEP 65.260-000
Assinatura. M^a Cleia de Matos Campos

Nome... Clemilda Machado Identidadeº... 20016072003
Endereço... Rua de Deus s/n CEP 65.260-000
Assinatura. Clemilda Machado

Nome... Tatima Reis Pinto Identidadeº... 974.9.77
Endereço... Povoado Anajá CEP 65.260-000
Assinatura. Tatima Reis Pinto

Nome... M^a Augusta Sena Identidadeº... 126.12.48
Endereço... Povoado Anajá CEP 65.260-000
Assinatura. M^a Augusta Sena

Nome... George Senna Silver Identidadeº... 136.47.28
Endereço... P... Anajá s/n CEP 65.260-000
Assinatura. George Senna Silver

Nome... M^s de Tatima Rame Identidadeº... 12.3.66.5
Endereço... Povoado Anajá s/n CEP 65.260-000
Assinatura. M^a de Tatima Rame



Nome... Tamara de fatima Coutinho Identidaden°... 26668

Endereço... Rua de Pente 84 CEP 65.260-000

Assinatura. Tamara de fatima Coutinho

89
88 - 8950

Nome... Beatriz gelas Identidaden°... 9119223

Endereço... Rua de Pente 84 CEP 65.260-000

Assinatura. Beatriz gelas

Nome... Pedro de Souza Lima Identidaden°... 205667

Endereço... Rua da Caema 56 CEP 65.260-000

Assinatura. Pedro de Souza Lima

Nome... Alice maria Carvalho Identidaden°... 200567

Endereço... Rua da Caema CEP 65.260-000

Assinatura. Alice maria Carvalho

Nome... Isael Paes Leme Identidaden°... 921967

Endereço... Rua de Leme 34 CEP 65.260-000

Assinatura. Isael Paes Leme

Nome... Isacy Oliveira dos Anjos Identidaden°... 329744

Endereço... Rua da Caema CEP 65.260-000

Assinatura. Isacy Oliveira dos Anjos

Nome... José Elias Canavesio Identidaden°... 338198

Endereço... Rua de pente 84 CEP 65.260-000

Assinatura. José Elias Canavesio

Nome... Jorge Luis Mendes Aguiar Identidaden°... 718488

Endereço... Rua de Pente 84 CEP 65.260-000

Assinatura. Jorge Luis Mendes Aguiar

Nome... Maria das conciliações do Nascimento Identidaden°... 307668

Endereço... Rua de Leme 34 CEP 65.260-000

Assinatura. Maria das conciliações do Nascimento

Nome... Pauline Reis Marques Identidaden°... 533392

Endereço... Rua de praia, monteiro 84 CEP 65.260-000

Assinatura. Pauline Reis Marques

Nome... Juracy Alves de França Identidaden°... 7128432

Endereço... praia, santo André CEP 65.260-000

Assinatura. Juracy Alves de França

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ANEXO DISCONECO ORIGINAL
E 23 11/11/1985

Nome. W^e Josette Martins Identidade n° 127.227.71.999.

Endereço. Rua de Sassetta, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Maria Josette Martins

Nome. Carlos Adriano Costa Negreiros Identidade n° 124.732.035-000

Endereço. Rua de Deus, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Carlos Adriano Costa Negreiros

Nome. Fábrica de Alumos dos Santos Identidade n° 162.632

Endereço. Rua de Deus, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Fábrica de Alumos dos Santos

Nome. Francisco Silveira dos Santos Identidade n° 971.932

Endereço. Rua de Deus, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Francisco Silveira dos Santos

Nome. Valdine Alencar dos Santos Identidade n° 118.831

Endereço. Rua de Deus, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Valdine Alencar dos Santos

Nome. José Caio de Oliveira Silva Identidade n° 209845920020

Endereço. Rua de Deus, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. José Caio de Oliveira Silva

Nome. Renilda Calvés dos Santos Identidade n° 981.931

Endereço. Rua de Deus, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Renilda Calvés dos Santos

Nome. Matheus Ama. Azevedo Identidade n° 201.763.42.2002-0

Endereço. Rua de Deus, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Matheus Ama. Azevedo

Nome. Ana Karoliny Ferreira Cunha Identidade n° 201.66.939.2002-0

Endereço. Rua de Deus, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Ana Karoliny Ferreira Cunha

Nome. Jhennyfer Revelle dos Santos Alves Identidade n° 202.88.38.2002

Endereço. Rua Jenífer, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Jhennyfer Revelle dos Santos Alves

Nome. Brenda Alves Costa Identidade n° 202.22.38.2002

Endereço. Rua Jenífer, 319 CEP 65.260-000

Assinatura. Brenda Alves Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORREIO COMUM ORIGINAL
EM 23 DE MARÇO DE 1993
140

(63) das Comunicações
91 4 2008 4
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nos abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACUPO** 'que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nome. Josuvalde Pereira Moreira Identidadeº 744.610.97-4
Endereço. Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura. Josuvalde Pereira Moreira

Nome. Flávia de Souza Pereira Moreira Identidadeº 54728.896-4
Endereço. Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura. Flávia de Souza Pereira Moreira

Nome. Adrianele Souza Ferreira Identidadeº 33555.999-8
Endereço. Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura. Adrianele Souza Ferreira

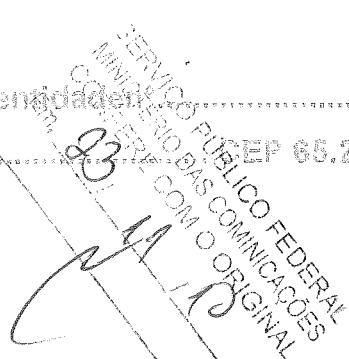
Nome. Antônio Vítor de Souza Identidadeº 54463296-6
Endereço. Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura. Antônio Vítor de Souza

Nome. Elaine Leal de Souza Identidadeº 03120.6152.006-1
Endereço. Av. Prof. R. Euzebio s/nº CEP 65.260-000
Assinatura. Elaine Leal de Souza

Nome. Flávio Martins do Nascimento Identidadeº 633.242.552-11
Endereço. Av. Prof. Rosemberg CEP 65.260-000
Assinatura. Flávio Martins do Nascimento

Nome. Flávio Souto Identidadeº 730.433.552-11
Endereço. Povoado Souto CEP 65.260-000
Assinatura. Flávio Souto

Nome. Márcia el Domínio Bonfim dos Reis Identidadeº
Endereço. Povoado Souto CEP 65.260-000
Assinatura. Márcia el Domínio Bonfim dos Reis



- Nome... Ana Rosa Silva Privado Identidade° 107.6692-8
Endereço Rua de Deus s/n CEP 65.260-000
Assinatura Ana Rosa Silva Privado
- Nome... Betônio Silva Privado Identidade° 168973182881-9
Endereço Rua de Caeme s/n CEP 65.260-000
Assinatura Betônio Silva Privado
- Nome... Maria Dulcinei de Lima Identidade° 29833699001
Endereço Rue de Caeme s/n CEP 65.260-000
Assinatura Maria Dulcinei de Lima
- Nome... Alessandro da Silva Cardoso Identidade° 27956952004-0
Endereço Rua do Porto CEP 65.260-000
Assinatura Alessandro da Silva Cardoso
- Nome... Genilson Ferreira Identidade°
Endereço Rua do Porto CEP 65.260-000
Assinatura Genilson Ferreira
- Nome... Fabrício Duarte Furtado Identidade° 112845671999
Endereço Rua de Deus s/n CEP 65.260-000
Assinatura Fabrício Duarte Furtado
- Nome... Graciara Soares Nunes Identidade° 21288469002-4
Endereço Rua do Porto s/n CEP 65.260-000
Assinatura Graciara Soares Nunes
- Nome... Jadiel Barros Alvorês Identidade° 030834082005
Endereço Rua do Porto s/n CEP 65.260-000
Assinatura Jadiel Barros Alvorês
- Nome... Nilton dos Santos Identidade° 1.668.989.
Endereço Rua do Porto, 12 CEP 65.260-000
Assinatura Nilton dos Santos
- Nome... Lenirno Santos Identidade° 6119574
Endereço Rua do Porto CEP 65.260-000
Assinatura Lenirno Santos
- Nome... Wagner Ferreira Almeida Identidade° 66321
Endereço Rua do Caeme, 20 CEP 65.260-000
Assinatura Wagner Ferreira Almeida

EM 03 DE MARÇO DE 1983
SÉRIE PÚBLICA DE DAS COMUNICAÇÕES
FEDERAL
COPIA ORIGINAL

Nome: IRLANIA de CARVALHO OLIVEIRA Identidade: 22948072002-3
Endereço: Rua de Deus, 15 CEP 65.260-000
Assinatura: IRLANIA de CARVALHO OLIVEIRA

Nome: Gilson ROBESO COSTA Identidade: 7134355-PM
Endereço: Rua de Deus, 39 CEP 65.260-000
Assinatura: Gilson Robeso Costa

Nome: ANTONIO CARLOS B. SO SILVA Identidade: 1.587.135-60
Endereço: Av Prof. Rose Euvaldo, 10 CEP 65.260-000
Assinatura:

Nome: Larissa de Castro MASCINO Identidade: 1081934
Endereço: Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura: Larissa de Castro MASCINO.

Nome: Victor Nogueira de SIlva Identidade: 421988
Endereço: Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura: Victor Nogueira de SIlva

Nome: Johata Campelo Almeida Identidade: 1134282-2000
Endereço: Rua de Caema CEP 65.260-000
Assinatura: Johata Campelo Almeida

Nome: Renata Ferreira Bakeman Identidade: 295378.12005
Endereço: Rua de Caema CEP 65.260-000
Assinatura: Renata Ferreira Bakeman

Nome: Thonata Barbara Fontenil Identidade: 2013333-2006
Endereço: Rua de Caema s/n CEP 65.260-000
Assinatura: Thonata Barbara Fontenil

Nome: Ingrid de Sousa Pinho Identidade: 298.661
Endereço: Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura: Ingrid de Sousa Pinho

Nome: Jéssica Mendes Lima Identidade: 166.632
Endereço: Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura: Jéssica Mendes Lima

Nome: Thamires Rafaelle Mendes Brito Identidade: 58.692.88
Endereço: Av prof. Rose Euvaldo CEP 65.260-000
Assinatura: Thamires Rafaelle Mendes Brito

UNICO PUSICO FEDERAL
COMUNICACOES
CONCEPCAO ORIGINAL

Nome... Murley Sarmiento Silva Identidadeº 2904112009
Endereço Rua do Anajá CEP 65.260-000
Assinatura Murley Sarmiento Silva

Nome Marcelo da Silveira Silva Identidadeº 16.066.582-000/8
Endereço Anajá s/n (Povoado) CEP 65.260-000
Assinatura Marcelo da Silveira Silva

Nome Jacarara Souza Costa Identidadeº 56.783.888
Endereço povoado de Anajá CEP 65.260-000
Assinatura Jacarara Souza Costa

Nome Chayla Pereira Roche Identidadeº 9.629.63
Endereço Rua do Porto s/n CEP 65.260-000
Assinatura Chayla Pereira Roche

Nome Armenel Rebeca Moreira Identidadeº 58683336
Endereço Rua de Sá CEP 65.260-000
Assinatura Armenel Rebeca Moreira

Nome Claudilene dos Santos Identidadeº 50668783
Endereço sue de porto s/n CEP 65.260-000
Assinatura Claudilene dos Santos

Nome Aldir Campelo Identidadeº 80669797-8
Endereço R. de Porto CEP 65.260-000
Assinatura Aldir Campelo

Nome Joelma da Silva Identidadeº 49293931
Endereço Rua do Porto s/n CEP 65.260-000
Assinatura Joelma da Silva

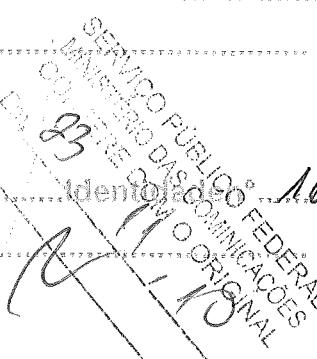
Nome Conceição Bentes Lima Identidadeº 104743999-3
Endereço Rua do Porto s/n CEP 65.260-000
Assinatura Conceição Bentes Lima

Nome Maria da Conceição Pereira Identidadeº 1166567
Endereço av. profa Rosa evertson CEP 65.260-000
Assinatura Maria da Conceição Pereira

Nome Drauzia Pereira Identidadeº 254403
Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura Drauzia Pereira

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SÉRIE DAS COMUNICAÇÕES
03 DE JUNHO DE 2010
COMO ORIGINAL

- Nome. Honora Tundale Identidade° 42812108.000
Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura Honora Tundale 95
woss 48
- Nome. Manoel A. Ramos Identidade° 1091732
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Manoel A. Ramos
- Nome. Maria José Freitas Identidade° 2734637
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Maria José Freitas
- Nome. Claudia Santos Costa Identidade° 1155595
Endereço Rua do Porto sn CEP 65.260-000
Assinatura Claudia Santos Costa
- Nome. Ana Silve Santos Identidade° 1441383
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Ana Silve Santos
- Nome. Justino Fonseca Pinheiro Identidade° 612511896
Endereço Av. Prof. Rosa Ewerton CEP 65.260-000
Assinatura Justino Fonseca Pinheiro
- Nome. Francisca dos Reis Identidade° 155899
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Francisca dos Reis
- Nome. Maria José Plantão Identidade° 863861
Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura Maria José Plantão
- Nome. Raimunda Nonata Ferreira Identidade° 942977
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Raimunda Nonata Ferreira
- Nome. Anamelia Silva Silve Identidade° 971971
Endereço Rua do Porto CEP 65.260-000
Assinatura Anamelia Silva Silve
- Nome. Carmelita Borges Sales Identidade° 1666287
Endereço Rua de Deus 502 CEP 65.260-000
Assinatura Carmelita Borges Sales



- Nome Tómas de Aquino Abreu Identidade 44.263.8
Endereço Rua do Deus CEP 65.260-000
Assinatura Tómas de Aquino Abreu
- Nome Bernardo da Cruz Sábio Identidade 16.266.85
Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura Bernardo da Cruz Sábio.
- Nome Italo S. Prie Lima Identidade 22.3.1400
Endereço Rua do Porto, 10 CEP 65.260-000
Assinatura Italo S. Prie Lima
- Nome Anderson Mereles de Silva Identidade 6.99.60F
Endereço Rua Jesuítas, 54 CEP 65.260-000
Assinatura Anderson Mereles de Silva
- Nome Yanneria Rege dos Santos Identidade 844.222.8
Endereço Rua Jesuítas, 11 CEP 65.260-000
Assinatura Yanneria Rege dos Santos
- Nome Jean Sucess Santos Oliveira Identidade 176.842.6
Endereço Rua do Porto, 15 CEP 65.260-000
Assinatura Jean Sucess Santos Oliveira
- Nome Valéria de nascimento Identidade 55.5.649.7
Endereço Rua do Porto, 23 CEP 65.260-000
Assinatura Valéria de nascimento
- Nome Grasiela Lindoso Afes Identidade 16.241.98
Endereço Rua do Porto CEP 65.260-000
Assinatura Grasiela Lindoso Afes
- Nome Radja Nascimundo Salvia Identidade 111.426.8
Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura Radja Nascimundo Salvia
- Nome Debora Fernande de Oliveira Garcia Identidade 16.266.28
Endereço Rua de Deus, 38 CEP 65.260-000
Assinatura Debora Fernande de Oliveira Garcia
- Nome Sábia Valentim Identidade 118.168.2
Endereço Rua de Deus, 54 CEP 65.260-000
Assinatura Sábia Valentim

EM 100% SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS
SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS
COMO ORIGINAIS
SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS
COMO ORIGINAIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nos abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÔ** 'que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nome: Maria de Jesus Silva Identidade: 1327.873.552-7170

Endereço: AV. Professora Rosa Ewerton s/nº Outeiro CEP 65.260-000

Assinatura: Maria de Jesus Silva

Nome: Mauro Cesar Vieira Coimbra Identidade: 110232998-0562-7170

Endereço: AV. Professora Rosa Ewerton s/nº Outeiro CEP 65.260-000

Assinatura: Mauro Cesar Vieira Coimbra

Nome: Bruno Henrique Sá Identidade: 5.0501296-055PMA

Endereço: Rua das cores s/nº Outeiro Cedral CEP 65.260-000

Assinatura: Bruno Henrique Sá

Nome: JOSÉ OFENES DE SOUSA COSTA Identidade: 1797 PMMA

Endereço: R. DO COMÉCIO S/Nº OUTEIRO C. MT CEP 65.260-000

Assinatura: José Ofenes de Sousa Costa

Nome: Kecyldeia Dantas Castro Identidade: 14.004082000-0 SSPMA

Endereço: Rua da Comunicação s/nº Outeiro C. MT CEP 65.260-000

Assinatura: Kecyldeia Santos Castro

Nome: Ortiane Padreco Sá Identidade: 132261442000-2

Endereço: Rua professora Rosa Ewerton s/nº Outeiro CEP 65.260-000

Assinatura: Ortiane Padreco Sá

Nome: Vaniana de Jesus Costa Braga Identidade: 8.18.798

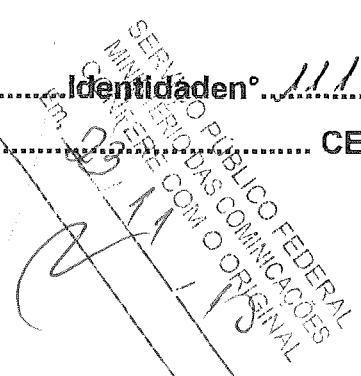
Endereço: Rua professora Rosa Ewerton s/nº CEP 65.260-000

Assinatura: Vaniana de Jesus Costa Braga

Nome: Leandra Soysa Cardoso Identidade: 11108

Endereço: Rua Prof. Rosa Ewerton s/nº CEP 65.260-000

Assinatura: Leandra S. Cardoso



Nome..... Alex Sandra Silva Identidade nº 1537.085.4-3/SSP
Endereço..... Rua do Comercio..... 11º As. Ateilin CEP 65.260-000
Assinatura /

Nome..... Rosemária Silva de Castro Identidade nº 0280.983.22009/SSP
Endereço..... Rua de Deus, nº 02..... Centro - Pedral - MA... CEP 65.260-000
Assinatura..... Rosemária Silva de Castro

Nome..... Pedro Mauricio da Conceição Identidade nº 027.134.458.004-5/SSP
Endereço..... Rua do Pernambuco 3-13. Centro - Pedral CEP 65.260-000
Assinatura..... Pedro Mauricio da Conceição

Nome..... Radnica de Oliveira Gomes Identidade nº 149.183.....
Endereço..... Rua da Conceição s/n..... CEP 65.260-000
Assinatura..... Radnica de Oliveira Gomes

Nome..... Aldna Beatriz Pereira dos Santos Identidade nº 913477.....
Endereço..... Rua de Deus s/n..... CEP 65.260-000
Assinatura..... Aldna Beatriz Pereira dos Santos

Nome..... Rafael Coimbra Costa Filho Identidade nº
Endereço..... Rua do Comercio n.º 11..... Centro - Pedral CEP 65.260-000
Assinatura..... Rafael Coimbra Costa Filho

Nome..... Raimunda Santos Silva Identidade nº 018.159.9420.05.0.557/11
Endereço..... Rua da Calma s/n Centro - Pedral CEP 65.260-000
Assinatura..... Raimunda Santos Silva

Nome..... Melissa Cabral SANTANA Identidade nº 303.716.....
Endereço..... Rua de Deus s/n..... CEP 65.260-000
Assinatura..... Melissa Cabral Santana

Nome..... Natália dos Santos Guimaraes Identidade nº 26.92.095.2003-3/SSP
Endereço..... Av. Professora Rosa Ementor s/n Centro - Pedral CEP 65.260-000
Assinatura..... Natália dos Santos Guimaraes

Nome..... Adriana Dilma Santos Identidade nº 06.224.762.002-1/SSP
Endereço..... Prof. Prof. Clara Cowperthwaite 5/N Centro - Pedral CEP 65.260-000
Assinatura..... Adriana Dilma Santos

Nome..... Irane Rabélo Oliveira Identidade nº 133.346.210-00
Endereço..... Rua PA CALNS s/n..... CEP 65.260-000
Assinatura..... Irane Rabélo Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM 2011
COPIA FAX COMO O ORIGINAL
MTC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nos abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ** 'que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Name Maria Jose LIMA Siqueira Identification # 13-00003594

Endereço: Rua da CACAU S/N, Olímpia/SC/BR CEP: 85.260-000

Assinatura: Maria de Lourdes Silveira

Name ANTONIO ROSE LEAVIS ORGANIC No 1364-38PM

Endermann Rolf aus der SIK ist am Freitag

Assassination of the President CEF 65-260-000

T *T* *E* *E* *A* *A* *M* *M* *S* *S* *C* *C* *G* *G* *H* *H* *L* *L* *N* *N* *O* *O* *P* *P* *R* *R* *T* *T* *V* *V* *W* *W* *X* *X* *Y* *Y* *Z* *Z*

Nome: JOSE FERNANDES GONCALVES Identidade: 1126078-519/PER

Endereço RUA DA CADU S/N 01100-000 CEP 05.260-000

Assinatura: X-80-31-52 Manoel Gomes

Two hours later, I am back at the station.

Nome: JOSÉ GONÇALO VIEIRAS FERREIRA Identidade: 35224835-2

Endereço: **Rua do Porto, 81 - Centro** CEP 66.260-000

Assinatura x José Gonçalo Veloso Rodrigues

EVENSE YING SIEVA

Nome: CATIENE KUNIG Identidade:

Endereço: Rua do Porto S/N Centro-SC/SC CEP 65.260-000
Número: 819 - Sala 602

Assinatura: D. Silveira Lima - 31/01

Nome: **WESLEY MARCOS GOMES** Identidade: **0390018953 (SC)**

Endereço: Rua do Vale s/nº setor oeste CEP 65.260-000

Assinatura: *José Marcos Santos Pereira*

Nome JOSÉ LOPES DA SILVA Identidade 5350693-6SS08-7

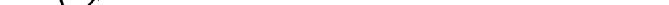
Enderego: *Rua 22 de Maio 911 - Bento Gonçalves* CEP 65.260-000

Assinatura: José de Oliveira Vaz

Name: JEFFERSON DA LIMA SOBRINHO Identidade: 037375582002-558

Endereço: Rua do Vizinho, 07710-000 CEP: 66.260-000

~~Assinatura X-069~~ PÚBLICO - FEVEREIRO DE 1970 - N.º 23 - PÁGINA 1 - 10 PESOS - CÓDIGO ICP 66-260-000

Assinatura:  **UBILIC
O DAS C
RE COO**

COFFEE COMMITTEE www.coffeecommittee.org

**FEDER
COMMUNICAT
OONL**

Nome. ANTONIO CARLOS SIlva NEIDER Identidade 097602448-558-11
Endereço RUA BURIA MAN s/nº setor CEP 65.260-000
Assinatura Antônio Carlos Silv

Nome. ANTONIO CARLOS SIlva NEIDER Identidade 097602448-558-11
Endereço RUA BURIA MAN s/nº setor CEP 65.260-000
Assinatura Antônio Carlos Silv

Nome. ANTONIO CARLOS SIlva NEIDER Identidade 097602448-558-11
Endereço RUA BURIA MAN s/nº setor CEP 65.260-000
Assinatura ANTONIO CARLOS SIlva NEIDER

Nome. Ana Maria Spina Silva Identidade 20399712002-858-1
Endereço RUA BURIA MAN s/nº setor CEP 65.260-000
Assinatura Ana Maria Spina Silva

Nome. Ana Maria Spina Silva Identidade 20399712002-858-1
Endereço RUA BURIA MAN s/nº setor CEP 65.260-000
Assinatura Ana Maria Spina Silva

Nome. Ana Flora Silva Aranjo Identidade 03251702200-1
Endereço RUA DE DEUS s/nº setor CEP 65.260-000
Assinatura Ana Flora Silva Aranjo

Nome. Ana Flora Silva Aranjo Identidade 03251702200-1
Endereço RUA DE DEUS s/nº setor CEP 65.260-000
Assinatura Ana Flora Silva Aranjo

Nome. Jose Ribamar Souza Identidade 235-453-558-114
Endereço RUA DA PAES S/N SETOR CEP 65.260-000
Assinatura Jose Ribamar Souza

Nome. Ana Rosa Silva Rivaado Identidade 235-453-558-114
Endereço RUA DA PAES S/N SETOR CEP 65.260-000
Assinatura Ana Rosa Silva Rivaado

Nome. Adenirro Soeiro Soeiro Identidade 106719943-87
Endereço RUA DA PAES S/N SETOR CEP 65.260-000
Assinatura Adenirro Soeiro Soeiro

Nome. Jose Reis Soeiro Identidade 1546324558-114
Endereço RUA DA PAES S/N SETOR CEP 65.260-000
Assinatura Jose Reis Soeiro

Nome. A. Prizio Viana Identidade 321-114
Endereço RUA DA PAES S/N SETOR CEP 65.260-000
Assinatura A. Prizio Viana

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
RECONHECIMENTO
DE PESSOAS
NACIONAL

- Nome. Apolinário Tolosa Cordeiro Identidadeº 876.553.586-00
Endereço RUA DA CAEMA S/N bairro Centro CEP 65.260-000
Assinatura Apolinário Tolosa Cordeiro
- Nome. Bd. Parque norte Soler Identidadeº 694.552-581-00
Endereço RUA DA CAEMA S/N bairro Centro CEP 65.260-000
Assinatura Eduardo Soler
- Nome. Jose Ricardo Silva Araujo Identidadeº 14310812000-2-55
Endereço RUA DA CAEMA S/N bairro Centro CEP 65.260-000
Assinatura Jose Ricardo Silva Araujo
- Nome. Sara Cristina da Silva Mendes Identidadeº 116832
Endereço Rua da Caema s/n CEP 65.260-000
Assinatura Sara Cristina da Silva Mendes
- Nome. Maria Eduarda da Silva Chagas Identidadeº 166.684
Endereço Rua da mata s/n CEP 65.260-000
Assinatura Maria Eduarda da Silva Chagas
- Nome. Ronald Cesar Almeida da Silva Identidadeº 43771499-0
Endereço Rua do porto s/n CEP 65.260-000
Assinatura Ronald Cesar Almeida da Silva
- Nome. Cína Karina Moreira Campelo Identidadeº 44762499-6
Endereço Rua do Porto CEP 65.260-000
Assinatura Cína Karina Moreira Campelo
- Nome. Karina noqueira da Silve Identidadeº 1166.221
Endereço Rua da Caema s/n CEP 65.260-000
Assinatura Karina noqueira da Silve
- Nome. Clarice Edilene Vargas Identidadeº 42771495
Endereço Rua de Caema s/n CEP 65.260-000
Assinatura Clarice Edilene Vargas
- Nome. Jose Silva Santos Identidadeº 9.599.340.200-2
Endereço Rua da Caema s/n CEP 65.260-000
Assinatura Jose Silva Santos
- Nome. Rosangela de Jesus Abreu Identidadeº 28668
Endereço Rua de Deus s/n CEP 65.260-000
Assinatura Rosangela de Jesus Abreu

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
EM 23 DE JUNHO DE 2010
COMO ORIGINAL
10

- Nome Fernanda Gonçalves Calore Identidade: 20.43.54.42.003
Endereço Av. Mafé Rose Ewerthon sn CEP 65.260-000
Assinatura Fernanda Calore
- Nome Léa Souza Identidade: 302.308.890-0
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Léa Souza
- Nome ERNANI J.C. REMÉPios Identidade: 715.972.44
Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura Ernani J.C. Remépios
- Nome João Guilherme Gonçalves dos Remedios Identidade: 031.284.962.006-2
Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura João Guilherme Remedios
- Nome Ariel Santana Silva Identidade: 52.806.778
Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura Ariel Santana Silva
- Nome Maria Custina de Silva Identidade: 031.55.652.20.062
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Maria Custina de Silva
- Nome Marcos Gabriel de Silva Identidade: 93.2.46.3
Endereço Av. profa rosa ewerton sn CEP 65.260-000
Assinatura Marcos Gabriel de Silva
- Nome Juan N. Costa Identidade: 837.263
Endereço Av. P. Jr. Ewerthon sn CEP 65.260-000
Assinatura Juan N. Costa
- Nome Matheus Gustavo Oliveira Figueiredo Identidade: 847.366
Endereço Av. Prof. Rosa Ewerthon CEP 65.260-000
Assinatura Matheus Gustavo Oliveira Figueiredo
- Nome Italo Henrique Batista Cavalcante Identidade: 0267.708.209
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Italo Henrique Batista Cavalcante
- Nome Wallace Dias da Silva Identidade: 832.6198
Endereço Rua de Deus sn CEP 65.260-000
Assinatura Wallace Dias da Silva

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL

(72)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado) Pág. 103

Nos abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ 'que tem com interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro município de Cedral no Estado do Maranhão.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nome... Gabriel Gomes Rodrigues..... Identidadeº... 233.19.08.....
Endereço... Rua... s/n..... CEP 65.260-000
Assinatura. *Gabriel Gomes Rodrigues*

Nome... Glésse Maria de Jesus B. de Oliveira..... Identidadeº... 879.641.....
Endereço... Rua... Gesomar... s/n..... CEP 65.260-000
Assinatura. *Glésse Maria de Jesus B. de Oliveira*

Nome... Maria Jose Silveira Peres..... Identidadeº... 97.1.9.74.....
Endereço... Rua... da Ponta... s/n..... CEP 65.260-000
Assinatura. *Maria Jose Silveira Peres*

Nome... Wilson José Peres..... Identidadeº... 9.4.3.7.6.28.... E
Endereço... Rua... da Ponta... s/n..... CEP 65.260-000
Assinatura. *Wilson José Peres*

Nome... ms... Ienjia... Lente..... Identidadeº... 3.0.0.3.8.42..... E
Endereço... Rua... gesomar... 38..... CEP 65.260-000
Assinatura. *Marisa Ienjia Lente*

Nome... Heloane Madelena Campos..... Identidadeº... 2.7.5.6.0.9.9.200.47
Endereço... prof... Rosa... Euverton... 16..... CEP 65.260-000
Assinatura. *Heloane Madelena Campos*

Nome... M... Duzia... S... L... B... t... o... a... o... Identidadeº... 3.7.3.3.2.8.4..... E
Endereço... Av... prof... Rosa... Euverton..... CEP 65.260-000
Assinatura. *Maria Duzia S... L... B... t... o... a... o...*

Nome... Rosimunda Oliveira... da... Anjos..... Identidadeº... 9.7.4.9.72..... E
Endereço... Rua... da... Ponta... 40..... CEP 65.260-000
Assinatura. *Rosimunda Oliveira... da... Anjos*

COPIA PÚBLICO FEDERAL
COMO O ORIGINAL

Nome. Jessica Alves da Silva Identidade n° 22339421
Endereço. Rua Jesuino S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Jessica Alves da Silva

Nome. Dayane Rodrigues Mota Identidade n° 86630483 E
Endereço. Rua Geronio S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Dayane Rodrigues Mota

Nome. Chatylla Raquel Fornosla Identidade n° 87730398 E
Endereço. Rua da CAEUS S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Chatylla Raquel Fornosla

Nome. Ana Luiza Reis Figueiredo Identidade n° 11108
Endereço. Povoado ANAJÁ CEP 65.260-000
Assinatura. Ana Luiza Reis Figueiredo

Nome. Yara Keilla Rego Cunha Identidade n° 2059982003 E
Endereço. Rua de Deus S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Yara Keilla Rego Cunha

Nome. Yonareia Ketellem Rego Cunha Identidade n° 2026602002 E
Endereço. Povoado Praia SASSADA S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Yonareia Ketellem Rego Cunha

Nome. João de Jesus Rolo Identidade n° 112237812000 E
Endereço. Povoado ANAJÁ S/N CEP 65.260-000
Assinatura. João de Jesus Rolo

Nome. Caroline Almeida Barros Identidade n° 5541699-7
Endereço. Rua do Porto S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Caroline Almeida Barros

Nome. Kordayne Gonçalves Aroucha Identidade n° 1564699 E
Endereço. Avenida Prof. Rosa Ewerton CEP 65.260-000
Assinatura. Kordayne Gonçalves Aroucha

Nome. Eduardo Dias Rodrigues Identidade n° 5001108 E
Endereço. Rua de Deus S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Eduardo Dias Rodrigues

Nome. Eduardo Pinheiro Lameira Identidade n° 50120027 E
Endereço. Rua da Cerna S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Eduardo Pinheiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIARÉ COMO O ORIGINAL
23/11/10

Nome. Juliana Boni Jno Borges Identidadeº 18.637.726
Endereço. Rua JESUITA S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Juliana Boni Borges

Nome. Edilene Priva do Santos Identidadeº 106498
Endereço. Povoado ANA JOA S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Edilene Priva do Santos

Nome. Delciano motta Teixeira Identidadeº 2992266 E
Endereço. Rua da Cereja S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Delciano motta Teixeira

Nome. Davi Alber Costa Identidadeº 2662267
Endereço. Rua de Deus S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Davi Alber Costa

Nome. Nivia Elizabeth mendes da Silva Identidadeº E
Endereço. Povoado da Praia SASSOITA S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Nivia Elizabeth mendes da Silva

Nome. Alinna Chompolny Siqueira Identidadeº E
Endereço. Rua do Porto S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Alinna Chompolny Siqueira

Nome. Juliana Novais Santos Identidadeº E
Endereço. Rua da Cereja S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Juliana Novais Santos

Nome. Ithalo de Souza Pinho Identidadeº
Endereço. Povoado ANITA CEP 65.260-000
Assinatura. Ithalo de Souza Pinho

Nome. Francisca Taylere Santos Vieira Identidadeº E
Endereço. RUA GESOPIO S S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Francisca Taylere Santos Vieira

Nome. Amonda Llfeocadio Llmino Identidadeº E
Endereço. Povoado Praia SASSOITA S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Amonda Llfeocadio Llmino

Nome. Igor Rafael Ferreira dos Reis Identidadeº E
Endereço. Avenida Prof. ROSA EWERTON S/N CEP 65.260-000
Assinatura. Igor Rafael Ferreira dos Reis

COMPROVADO PÚBLICO COMO ORIGINAL
105
CEP 65.260-000

Nome Francisco dos Reis Pires Identidadeº 337.227.819.90

Endereço Rua do Porto sn CEP 65.260-000

Assinatura Francisco dos Reis Pires

Nome Elton Soares Bruto Identidadeº 267.619.92003 SSE

Endereço R. de Deus, 30 CEP 65.260-000

Assinatura Elton Soares Bruto

Nome ESTER CRISTINA Ribeiro Moreira Identidadeº 227.6528 E

Endereço Rua JESUITA, 42 CEP 65.260-000

Assinatura ESTER CRISTINA Ribeiro Moreira

Nome Karla Tainah Soemento MASCARENHAS Identidadeº 259.751

Endereço Rua do Porto CEP 65.260-000

Assinatura Karla Tainah SOEMENTO MASCARENHAS

Nome Ana Camila Ribeiro Moreira Identidadeº 288.771 E

Endereço Rua de Deus, 2 CEP 65.260-000

Assinatura Ana Camila Ribeiro Moreira

Nome Rayanne Ribeiro Melo Identidadeº 200.662 E

Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000

Assinatura Rayanne Ribeiro Melo

Nome Rayssa Ribeiro melo Identidadeº 65.317.75 E

Endereço Rua de Deus CEP 65.260-000

Assinatura Rayssa Ribeiro melo

Nome Maythine da Silva Figueiredo Identidadeº 53.78.42

Endereço Rua de Deus, 28 CEP 65.260-000

Assinatura Maythine da Silva Figueiredo

Nome Maria Beatriz Batista Cavalcante Identidadeº 444.331 E

Endereço Rua de Porto, 31 CEP 65.260-000

Assinatura Maria Beatriz Batista Cavalcante

Nome Carlos Alessandro Costa Rogneux Identidadeº 242.661 E

Endereço R. Jesuítas, 29 CEP 65.260-000

Assinatura Carlos Alessandro Costa Rogneux

Nome Ricardo Alves Paixão Identidadeº 11.63.28 E

Endereço R. de Deus sn CEP 65.260-000

Assinatura Ricardo Alves Paixão

28 DEZEMBRO DE 2003
SERVIÇO
MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES
ESTADO FEDERAL
COMO ORIGINAL

Nome. Júlio Santana ator Portfólio Identidadeº
Endereço. Rua da CAEMA 9/M CEP 65.260-000
Assinatura. Júlio Santana ator Portfólio

Nome. Philipe Martins de Souza Líder Identidadeº
Endereço. Rua... 0/N CEP 65.260-000
Assinatura. Philipe Martins

Nome. Jefferson da Cruz Silveira Identidadeº E
Endereço. Rua do Porto (s/n) CEP 65.260-000
Assinatura. Jefferson da Cruz Silveira

Nome. Railson Vaz da Silva Identidadeº
Endereço. Rua de Deus SN CEP 65.260-000
Assinatura. Railson Vaz da Silva

Nome. Tainara da Silva Ribeiro Identidadeº E
Endereço. Povos do ARAJÁ CEP 65.260-000
Assinatura. Tainara da Silva Ribeiro

Nome. Sérgio da Silva Maia Júnior Identidadeº 123.335.299-9 E
Endereço. Rua Jesuítas s/n CEP 65.260-000
Assinatura. Sérgio Maia

Nome. Mirna D.B. Lopes Identidadeº 45.22.08 E
Endereço. Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura. Mirna D.B. Lopes

Nome. Ivone Ferario de Carvalho Identidadeº 1.925.213 SSP-PE
Endereço. Rua do Porto CEP 65.260-000
Assinatura. Ivone Ferario de Carvalho

Nome. Patricia Nattina Amorim de C. Almeida Identidadeº 23656.392003-6 E
Endereço. Paróquia da Divina do Espírito Santo CEP 65.260-000
Assinatura. Patricia Nattina Amorim de C. Almeida

Nome. Frananca Sílvio de Souza Identidadeº 9.893.91.55.P.P.E
Endereço. R. de Deus, 82 CEP 65.260-000
Assinatura. Frananca Sílvio de Souza

Nome. José Raimundo Costa de Souza Identidadeº 557.777.96-8 SSP-PE
Endereço. R. de Porto s/n CEP 65.260-000
Assinatura. José Raimundo Costa de Souza

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EM 23 DE MARÇO DE 2000
COMO O ORIGINAL
FOLHA 10

- Nome... Rayssa Magalhães Alves ... Identidade... 442512
Endereço... Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura. Rayssa Magalhães Alves Alves
- Nome... Joelson Ramos Coutinho ... Identidade... 75818908-78
Endereço... Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura. Joelson Ramos Coutinho
- Nome... Camara das Silvina Rebeco ... Identidade... 5941727 E
Endereço... Av. Prof. Rosa Ewerton, 29 CEP 65.260-000
Assinatura. Camara das Silvina Rebeco
- Nome... Randerson Augusto Identidade... 1167117
Endereço... Rua de Deus, 19 CEP 65.260-000
Assinatura. Randerson Augusto
- Nome... Mano Lopes de Souza Identidade... 733192 (Li) E
Endereço... Rua de Deus, 21 CEP 65.260-000
Assinatura. Mano Lopes de Souza
- Nome... Gustavo Ferreira Barros Identidade... 961962 E
Endereço... Rua de Cauma, 36 CEP 65.260-000
Assinatura. Gustavo Ferreira Barros
- Nome... Antonia Maria de Souza Barros ... Identidade...
Endereço... Rua de Deus CEP 65.260-000
Assinatura. Antonia Maria de Souza Barros
- Nome... Agnida das Graas Sadré Identidade... 2696279
Endereço... Rua de Cauma CEP 65.260-000
Assinatura. Agnida das Graas Sadré
- Nome... Cira Dal Bianco Lopes Identidade... 23656352003-7-SSPM
Endereço... Rua de Deus s/n CEP 65.260-000
Assinatura. Cira Dal Bianco Lopes
- Nome... Alice Sadré Mantem Identidade... 3116421 E
Endereço... Prof. Rose Ewerton CEP 65.260-000
Assinatura. Alice Sadré Mantem
- Nome... Isalbf Baime Taverno Identidade... 266971 E
Endereço... Rua Jasonias, 36 CEP 65.260-000
Assinatura. Isalbf Baime Taverno
- CONFERIDO PÚBLICO FEDERAL
COMO O ORIGINAL
11/10/2013

Nome Pedro Sílio Andrade Identidadeº 26155712003055

Endereço: Rua do Porto, 100 - Centro - CEP 65.260-000

Assinatura Pedro S. P. Andrade

Nome Elane Dias da Silva Identidade nº 14.6.95.00-58118

Endereço: Praça do Amor - CEP 65.260-000

Assinatura: Eliane Dias de Sá

Nome... Pedro Henrique Gonçalves Braga..... Identidadeº. 024478192003-SE
ssrma

Endereço: Diretoria de Anoitecer - SN **CEP:** 65.260-000

Assinatura, Pedro Henrique... Presidente... Datas.....

Nome Fernanda Gencalvez Identidade nº 20135442002-555

Endereço: Rua da Boa Vista, 15 CEP 65.260-000

Assinatura Fernanda Gonçalves

Name: Helga de la Senter Identidaden°: 151241320000 E SSPMB

Nome completo do beneficiário Identidade E

Endereço: Rua da Boa Vista, 511
Assinatura: Heloísa Soárez

Assinatura. *Conceição Oliveira da Rocha* Identidade nº 81868397-0 E ^{SSPMA}

Assinatura *P. J. S. P. G. S. C. B. R.*

Assinatura. Conselho de Administração

Nome. Valéria dos Santos Ayres Identidade. 11903821551414

Endereço: RUA VILA DA SERRA, 100 - Centro - CEP 65.260-000

Assinatura. Dolorix dos Santos Ribeiro

Nome Ara. Rebeca Andrade Identidadeº 6.2984996 -SE

Endereço: Provendo de Amor CEP 65.260-000

Assinatura. Dra. Cecília Andrade

Name Francisco 1971-01-01 Soria Identidad nº 53.2615 SERVICIO E

Nome... Francisco Cunha de Souza..... Identidade.....
Endereço... Parque das Flores..... CEP 65.260-000

Assinatura Francisco Vieira de Silva

N. L. *Lampropeltis elaps* *carinifera* ^{SSPM}
Identidade nº 19790621999-0

Nome: Josimane Alves Evangelista Identidade: 12.110-0411-E
CPF: 65.260.000

Endereço... Rua do Gado, 100, Centro
Assinatura Indicativa de que o endereço é correto

Assinatura: Edmara M. de Souza

Nome. Aluzia Silveira Identidadeº 21427194-3 S.P.N.E

Endereço... Pousada... de... Ananapé.....

Nome... Raimundo Ferreira NASCIMENTO Identidaden° 136.5.6.8.9 SSP/MA

Endereço POVOADO DE ANAJÁ CEP 65.260-000

Assinatura Raimundo Ferreira Nascimento 110

Nome... Antonio Silva Santos Identidaden° 126.9.13.6.1.999.4 E SSP/MA

Endereço Povoado de Anajá CEP 65.260-000

Assinatura Antonio Silva Santos

Nome... Raimundo Augustinho de Souza Identidaden° 116.4.94.7.99.8 SSP/MA

Endereço povoado de Anajá CEP 65.260-000

Assinatura Raimundo Augustinho de Souza

Nome..... Identidaden°.....

Endereço..... CEP 65.260-000

Assinatura.....

Nome..... Identidaden°..... E

Endereço..... CEP 65.260-000

Assinatura.....

Nome..... Identidaden°..... E

Endereço..... CEP 65.260-000

Assinatura.....

Nome..... Identidaden°..... E

Endereço..... CEP 65.260-000

Assinatura.....

Nome..... Identidaden°.....

Endereço..... CEP 65.260-000

Assinatura.....

Nome..... Identidaden°..... E

Endereço..... CEP 65.260-000

Assinatura.....

Nome..... Identidaden°..... E

Endereço..... CEP 65.260-000

Assinatura.....

Nome..... Identidaden°..... E

Endereço..... CEP 65.260-000

Assinatura.....

111 - FAX - SOS - ASSOCIAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL
COMUNICAÇÃO
OBRIGATÓRIA
Em 23/05/2011
Assinado com o original

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL

Serventia Extrajudicial
CNPJ: 09.148.564/0001-40
Helenilson Moreira Braga
Tabelião
Lia Santos Ribeiro
Escrev. Substituta

Livro B-n.º 01
Fls. 49



CERTIDÃO

Certifico que, no Livro A - n.º 02, folhas 49, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cedral, nesta Serventia Extrajudicial, foi feito o registro em data de treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, sob o número de ordem 44, que consta o seguinte: INSCRIÇÃO: Ata da Assembléia Extraordinária de manifestação de apoio para obtenção da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro Município de Cedral no Estado do Maranhão. Aos 14 dias de janeiro de 2008, às 14:00 horas, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPÔ, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com sistema irradiante (torre) a ser instalado na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, após lida pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito está ata será inscrita e registrada no registro de título e documentos do Cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:30 horas dia 14 de janeiro de 2008, e eu Jenilce Pereira Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata. Ass. Jenilce Pereira Silva. Diretora Administrativa. CPF - 750.609.303-00. Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPÔ, realizada às 14:00 horas, na sede, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro, município de Cedral - Ma. Nome: Eliane de Jesus Abreu Barbosa, Identidade n.º 20859602002-7 SSP-MA, Endereço Rua do Comercio, s/n, Outeiro, Cedral, CEP 65260-000. Ass. Eliane de Jesus Abreu Barbosa. Nome: Gynny Cleide de Almeida Melo, Identidade n.º 000071951897-0 SSP-MA, Endereço Av. Profª Rosa Ewerton n.º 99, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Gynny Cleide de Almeida Melo. Nome: Maria Josenice Oliveira de Sampaio. Identidade n.º 1155928 SSP-MA, Endereço: Av. Profª Rosa Ewerton n.º 54, Outeiro, Cedral. CEP

Serventia Extrajudicial, Rua Antonio Martins, s/n, Cedral/MA, CEP. 65.260-000

Helenilson Moreira Braga
TABELIÃO

ENVIADO AO FEDERAL
COPIA DAS COMUNICAÇÕES
EM 23 DE JANEIRO DE 2008
COM O ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL

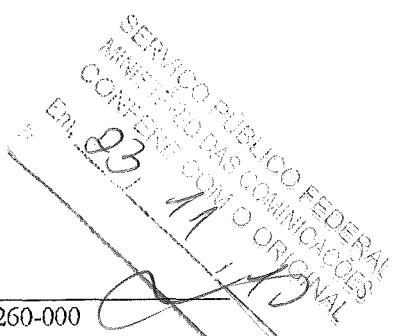


888 Comunicações
113
45
SSC/CJ

65260-000. Ass. Maria Josenice Oliveira de Sampaio. Nome: Jocinaldo Piedade Braga, Identidade n.º 027027022004-2 SSP-MA, Endereço: Rua da Caema, s/n, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Jocinaldo Piedade Braga. Nome: Lídio Pontes Silva; Identidade n.º 1459637 SSP-MA, Endereço: Rua da Caema, s/n, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Lídio Pontes Silva. Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, realizada às 14:00 horas, na sede, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, para deliberar sobre a inicativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro, município de Cedral - Ma. Nome: Analbeth Ribeiro da Silva, Identidade n.º 18478302001-7 SSP-MA, Endereço Rua da Caema, s/n, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Analbeth Ribeiro da Silva. Nome: Valdemir Azevedo Lopes, Identidade n.º 034444352007-9 SSP-MA, Endereço Rua da Caema, n. 19, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Valdemir Azevedo Lopes. Nome: Rosilan Ferreira Silva, Identidade n.º 13975442000-9 SSP-MA, Endereço Rua da Caema, n. 19, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Rosilan Ferreira Silva. Nome: Jovenila Ferreira da Silva, Identidade n.º 250350 SSP-MA, Endereço Av. Pro.ª Rosa Ewerton, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Jovenila Ferreira da Silva. Nome: Rosemária Silva de Castro, Identidade n.º 028098372004-1 SSP-MA, Endereço Rua de Deus, n.º 02, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Rosemária Silva de Castro. Nome: Salustiana da Silva Moreira, Identidade n.º 15080812000-1 SSP-MA, Endereço: Rua de Deus, s/n, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Salustiana da Silva Moreira. Nome: Deniedson Conceição Moreira, Identidade n.º 41298995 SSP-MA, Endereço: Av. Prof.ª Rosa Ewerton, s/n, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Deniedson Conceição Moreira. Nome: Raimundo Robson Castro Silva, Identidade n.º 033349894-1 SSP-MA, Endereço: Rua de Deus, s/n, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Raimundo Robson Castro Silva. Nome: Eielde Pereira Silva, Identidade n.º 029333372005-8 SSP-MA, Endereço: Rua do Porto, Outeiro, Cedral. CEP 65260-000. Ass. Eielde Pereira Silva. Era só o que continha. Confere com o apresentado. Dou fé. Eu Helenilson Moreira Braga Tabelião, digitei e Subscreveo.

Cedral/MA, 13 de Fevereiro de 2008.

Helenilson Moreira Braga
HELENILSON MOREIRA BRAGA
Tabelião



114
4

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE
MANIFESTAÇÃO DE APOIO PARA OBTEÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM OUTEIRO
MUNICÍPIO DE CEDRAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

Aos 14 dias de janeiro de 2008, às 14:00 horas, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com sistema irradiante (torre) a ser instalado na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito está ata será inscrita e registrada no registro de título e documentos do Cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:30 horas dia 14 de janeiro de 2008, e eu Jenilce Pereira Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Jenilce Pereira Silva
Jenilce Pereira Silva
Diretora Administrativa
CPF - 750.609.303-00

Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ**, realizada às 14:00 horas, na sede, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro, município de Cedral - Ma.

Nome... Eliane de Jesus Abreu Barbosa Identidadeº 20859602002-755P MA
Endereço... Rua do Poente nº 91n Outeiro - Pedral CEP 65260-000
Assinatura. Eliane de Jesus Abreu Barbosa
Nome... Gynny Eliide de Almeida Melo Identidadeº 000071951897-055P MI
Endereço... AV. PRINÇA ROXA FOWERTON nº 99 Outeiro - Pedral CEP 65260-000
Assinatura. Gynny Eliide de Almeida Melo
Nome... Maria Genice Oliveira de Sampaio Identidadeº 115592855P MI
Endereço... AV. PRINÇA ROXA FOWERTON nº 54 Outeiro - Pedral CEP 65260-000
Assinatura. Maria Genice Oliveira de Sampaio
Nome... Joenaldo Piedade Braga Identidadeº 027027022004-255P MI
Endereço... Rua da Palma 51n Outeiro - Pedral CEP 65260-000
Assinatura. Joenaldo Piedade Braga
Nome... Edivio Pontes Silva Identidadeº 115963755P MI
Endereço... Rua da Palma 51n Outeiro - Pedral CEP 65260-000
Assinatura. Edivio Pontes Silva

Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPO**, realizada às 14:00 horas, na sede, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro, município de Cedral - Ma.

Nome. Analbeth Ribeiro da Silva Identidadeº 18478302.007-955PMI
Endereço. Rua da Palma s/n. Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Analbeth Ribeiro da Silva.

Nome. Valdimir Izquierdo Lopes Identidadeº 034444352007-955PMI
Endereço. Rua da Palma nº 19. Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Valdimir Izquierdo Lopes

Nome. Rosilane Ferreira Silva Identidadeº 13975449000-955PMI
Endereço. Rua da Palma nº 19. Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Rosilane Ferreira Silva

Nome. Leonila Ferreira da Silva Identidadeº 250350.955PMI
Endereço. AV. Praça Rua Ewerton Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Leonila Ferreira da Silva

Nome. Rosemária Silva de Castro Identidadeº 028098372004-155PMI
Endereço. Rua de Flores nº 02. Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Rosemária Silva de Castro

Nome. Salustiana da Silva moreira Identidadeº 15080812000-155PMI
Endereço. Rua de Flores s/n. Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Salustiana da Silva moreira

Nome. Henrique Conceição moreira Identidadeº 41298995-6.55PMI
Endereço. AV. Praça Rua Ewerton s/n. Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Henrique Conceição moreira

Nome. Raimundo Relyon Castro Silva Identidadeº 033349894-155PMI
Endereço. Rua de Flores s/n. Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Raimundo Relyon Castro Silva

Nome. Elielde Perreira Silva Identidadeº 029333372005-8
Endereço. Rua de Porto s/n. Outeiro - Cedral CEP 65260-000

Assinatura. Elielde Perreira Silva

23/11/2013
ESTADO FEDERATIVO DO MARANHÃO
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009310/08 Localidade/UF: Cedral/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	02S0037	02S0001
Longitude	44W3050	44W3210

DISTÂNCIA

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua do Porto nº6A		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes ($d \leq 4000$ m)	
Número do Processo	Distância	Status
53000.050065/04	2.720,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição ($d < 4000$ m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua do Porto nº6A		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1^a fase.

30/05/2008

*Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro*

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009310/08

LOCALIDADE: Cedral/ UF:MA

ENTIDADE: Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPÓ

Aviso : 25º Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 - Prazo expirou em: 19/01/2008

Canal : _____ / Frequência: _____ (Plano Básico de Referência)

Status: Análise Inicial

Única entidade no local/bairro

Com concorrente(s): arquivado(s)

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que seu concorrente encontra-se arquivado.

Brasília, 16 de junho de 2008.

Analista Responsável / Siape: 2312714

Ana Helene Magalhães Dutra Rosa
Analista Responsável / Siape: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SISTEMA PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ANEXO 23
ESTADO
COM PROTOCOLO ORIGINAL
23/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009310/08 Localidade/UF: Cedral/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPOL
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

628 Comunicações
118
RECEBIDO
- setor de
- 118

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls.01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto Social (fls.15/19) Atas de Eleição (fls.08) e Fundação (fls.09/10) devidamente registrados.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
A entidade não situa-se em município de faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls.32					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls.29					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls.31					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fls.20					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 Anos	Validade: 11/01/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jovenilce Ferreira Silva	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Jenilce Pereira Silva	002.222.222-22	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Diniz Lopes Moreira Júnior	004.444.444-44	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Declaração de sede - fls.28; Recolhimento de Taxa - fls.39; Relação contendo o nome dos associados - fls.22/23.					

Lote 03
SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERATIVOS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPOL
RADCOM
PÁGINA ORIGINAL
100

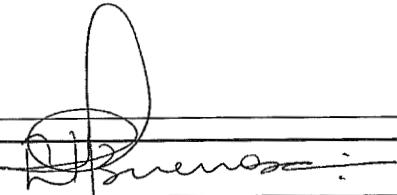
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

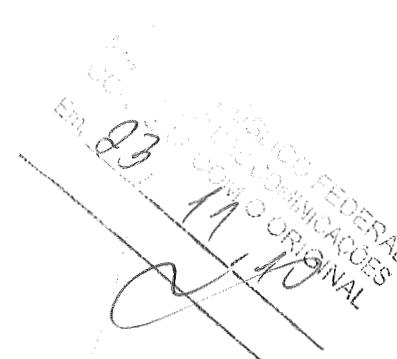
Número: 53000.009310/08 Localidade/UF: Cedral/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOPÓ
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

13.	Conclusão da Análise
Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:	
1) Alteração Estatutária;	
2) Retificação-CNPJ.	

É o relatório.
À Consideração Superior.


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
União de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERACICORAC/DEOC/SCE



Ministério das Comunicações
M.R. n.º 129
2008 - 6600

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4278 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2008.

A Senhora
Jovenilce Ferreira Silva
Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO
Rua do Porto nº 6 A – Povoado Outeiro
65.260.000/ Cedral/ MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009310/08, na localidade de **Cedral - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

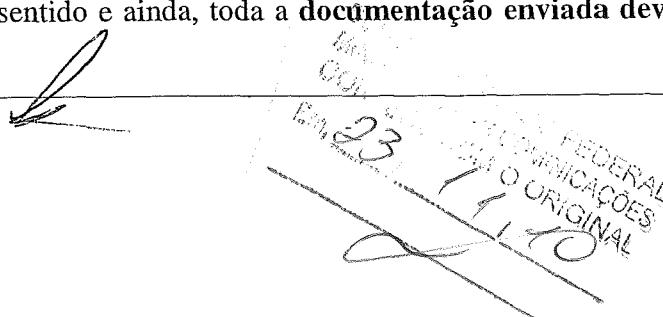
1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”. *N*

2) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1 – retificação de sua denominação no cabeçalho do Estatuto Social, bem como em todos os artigos que a mencionem, de forma a constar: “Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral , Estado do Maranhão”. *OK*

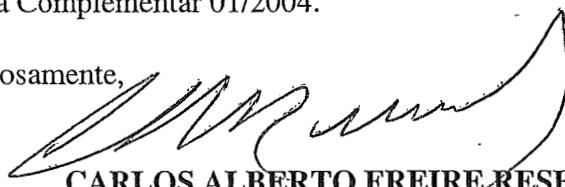
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá



ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SSCE-M. das Comunicações - R. 21
Eduardo Gómez
São Paulo - SP

23/01/2011
ESTADO FEDERATIVO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL - ACOP
Rua do Porto 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma.
CEP: 65.260-000 CNPJ nº 09.379.746/0001-22

25° EX16

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 08 de agosto de 2008

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

60000 035419/2008-12

卷之三

54032008-10-12

Ref. Of. 4778/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.009310/08

Assunto: Exigências Documentação Jurídica no processo para Executar o Serviço de Radcom no Povoado Outeiro Cedral – Ma.

Sr. Diretor,

Informamos que estamos providenciando as documentações jurídicas exigidas por esse Ministério conforme Of. 4778/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Contudo os 30 (trinta) de prazo concedido não estão sendo suficientes para que possamos fazer as retificações no CNPJ e Estatuto Social da nossa Associação.

Assim sendo, atendendo o prazo legal estabelecido por V.Sa., requeremos que seja concedido mais 30 (trinta) dias para efetivamente fazermos as retificações exigidas e encaminhá-las ao Ministério das Comunicações para prosseguir na análise jurídica do nosso processo que requer a Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão.

Na certeza de contar com apoio de V.Sa., ao nosso pleito, aproveitamos a oportunidade para elevar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jovenilce Ferreira
JOVENILCE FERREIRA SILVA
Diretor Geral
CIC 830 127-703-30

**ESTADO FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
COMUNICAÇÕES
COMO ORIGINAL

25° EXIG

127

Povoado Outeiro, Cedral - Ma., 09 de setembro de 2008

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040765/2008-12

DEPARTAMENTO

15/09/2008-16:18

Ref. Of. 4778/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.009310/08

Assunto: Exigências Documentação Jurídica no processo para
Executar o Serviço de Radcom no Povoado Outeiro, Cedral – Ma.

Sr. Diretor,

Estamos encaminhando as documentações jurídicas exigidas por esse Ministério conforme Of. 4778/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, item 02, ou seja: Estatuto Social com retificação de sua denominação em seu cabeçalho de forma a constar – **Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral, Estado do Maranhão**. Anexamos também a Ata da Assembléia Geral Extraordinária que autorizou tanto a mudando do Estatuto Social, como da atividade econômica principal no CNPJ/MF. Toda essa documentação está acompanhada dos respectivos Registros em Cartório de Pessoal Jurídica.

Por outro lado, a Receita Federal criou recentemente a sistemática de sincronização com as Receitas Estaduais e Municipais. Por essa nova norma, quaisquer mudanças nas atividades de Pessoas Jurídicas somente são possíveis se forem aceitas por esses órgãos o que demanda tempo. Em tal situação se encontra nossa Entidade que já efetuou todas as etapas exigidas, porém ainda não recebeu o CNPJ/MF com as retificações exigidas por esse Ministério o que esperamos, recebê-lo o mais breve possível. Vide anexos, os protocolos de tramitações do nosso processo perante a Receita Federal.

Dante do exposto, invocamos a sensibilidade por parte desse Ministério no sentido de nos permitir que possamos enviar o citado CNPJ/MF, assim que o recebermos, sanando dessa forma nossa pendência jurídica objeto do item 01 do Of. 4778/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Ressaltamos, tomamos todas as medidas que estavam ao nosso alcance para resolver o problema, contudo a solução não depende da nossa vontade e a única coisa que podemos fazer é esperar e protestar, isso estamos fazendo, não somente nós como inúmeras outras Entidades que estão sendo prejudicadas pelo excesso de burocracia provocado por essa nova normatização da Receita Federal.

Na certeza de contar com apoio de V.Sa., ao nosso pleito, aproveitamos a oportunidade para elevar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA

Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

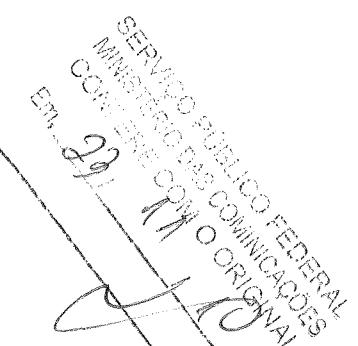
SEU DOCUMENTO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/09/2008
Assinatura: Jovenilce Ferreira Silva

CONFIRMO QUE O DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso:
CL.75.19.11.23 -
09.379.746.000.122

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[22/08/2008 - 15:05:19]	RFB	Sua classificação foi enviada para a Sefaz-MA.
[01/09/2008 - 15:49:41]	SEFAZ-MA	Classificação do Objeto Social deferida.
[01/09/2008 - 15:49:50]	SEFAZ-MA	Aviso SEFAZ Maranhão: SEFAZ-AG PINHEIROS DEFERIU a solicitação



ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA
RETIFICAR NOME CONFORME CONSTA NA ATA
DE FUNDAÇÃO E TAMBÉM RETIFICAR OS CÓDIGOS
DE ATIVIDADES NO CNPJ/MF POR EXEGÊNCIA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA REQUERER
AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA EM OUTEIRO MUNICÍPIO DE CEDRAL
NO ESTADO DO MARANHÃO.

Aos 28 dias de julho de 2008, às 15:00 horas, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, convocados via edital, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados abaixo assinados. A Assembléia foi aberta pela Diretora Geral, Sra. Jovenilce Ferreira Silva, informando que a reunião tinha a finalidade de atender exigências do Ministério das Comunicações no sentido de que seja corrigido o nome da Associação no Estatuto Social para **Associação Comunitária da Praia de Oitero do Município de Cedral**, Estado do Maranhão com a seguinte sigla "ACOPO", conforme consta na Ata de Criação da Associação, e também retificar códigos de atividades no CNPJ/MF. A Diretora Geral, ressaltou que o cumprimento das exigências seria condição para que a ACOPO possa requerer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, cujo processo se encontra em tramitação do Ministério das Comunicações. Após as explanações por parte da Diretora Geral, sem que houvesse nenhum questionamento dos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que fossem efetuadas as retificações e alterações exigidas pelo Ministério das Comunicações. E não mais havendo nada a ser tratado, a reunião da Assembléia Extraordinária foi encerrada e eu Jenilce Pereira Silva que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais pessoas presentes.

Povoado do Outeiro, Cedral – Ma., 28 de julho de 2008.

Jovenilce Ferreira Silva

Jenilce Ferreira Silva

Dionílopes Moreira Freire

Judilva Inocêncio Teixeira

Eliel de Oliveira Silva

Helcimara Santos Barros

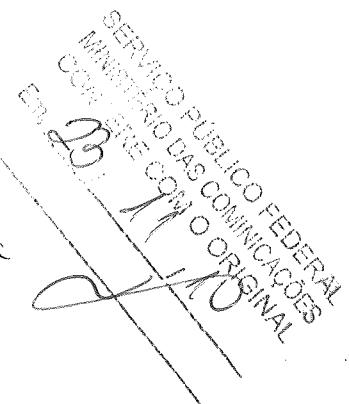
Josémária Silva de Castro

Judilva Ferreira Barros

Raimundo Robson Castro

Jenilce Ferreira Lacerda Moreira

Cleomario Moreira Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL



Serventia Extrajudicial
CNPJ 09.148.564/0001-40
Helenilson Moreira Braga
Tabelião
Lia Santos Ribeiro
Escrev. Substituta

Livro A-n.º 03
Fls. 75

C E R T I D Á O

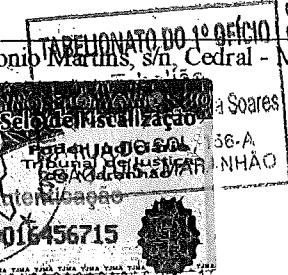
Certifico que, no Livro A-n.º 03, fls. 75, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cedral, nesta Serventia Extrajudicial, foi feito o registro em data de vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, sob o número de ordem 75, que consta o seguinte, INSCRIÇÃO: Ata da Assembléia Extraordinária para retificar nome conforme consta na Ata de Fundação e também Retificar os Códigos de Atividades no CNPJ/MF por exigência do Ministério das Comunicações para requerer Autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Outeiro, Município de Cedral no Estado do Maranhão. Aos 28 dias de julho de 2008, às 15:00 horas, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, convocados via edital, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados abaixo assinados. A Assembléia foi aberta pela Diretora Geral, Sra. Jovenilce Ferreira Silva, informando que a reunião tinha a finalidade de atender exigências do Ministério das Comunicações no sentido de que seja corrigido o nome da Associação no Estatuto Social para Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral, Estado do Maranhão com a seguinte sigla "ACOPO", conforme consta na Ata de Criação da Associação, e também retificar códigos de atividades no CNPJ/MF. A Diretora Geral, ressaltou que o cumprimento das exigências seria condição para que a ACOPO possa requerer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado Outeiro, Cedral no Estado do Maranhão, cujo processo se encontra em tramitação no Ministério das Comunicações. Após as explanações por parte da Diretora Geral, sem que houvesse nenhum questionamento dos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que fossem efetuadas as retificações e alterações exigidas pelo Ministério das Comunicações. E não mais havendo nada a ser tratado, a reunião da Assembléia Extraordinária foi encerrada e eu Jenilce Pereira Silva que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais pessoas presentes. Povoado do Outeiro, Cedral - Ma., 28 de julho de 2008. Ass. Jovenilce Ferreira Silva. Jenilce Pereira Silva. Diniz Lopes Moreira Junior. Frutuoso Inocêncio Lopes Neto. Eliel de Pereira Silva. Dulcimar Santos Pavão. Rosemária Silva de Castro. Judilna Ferreira Barros. Raimundo Robson Castro Silva. Deniedson Conceição Moreira. Edmário Moreira Costa. Era só o que continha. Confere com o apresentado. Dou fé. *Lia Santos Ribeiro* Escrevente Substituta, subscrovo.

Cedral (MA), 27 de Agosto de 2008.

Lia Santos Ribeiro
Lia Santos Ribeiro
Substituta



Serventia Extrajudicial, Rua Antônio Martins, s/n, Cedral -



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exposta.
Data: Luis-MA, 10/09/08
VITÓRIA REGIA C. SALEM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

124

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO - ACOPÓ

127

ESTATUTO SOCIAL

2

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO doravante denominada **ACOPO**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Cedral, Estado do Maranhão, com sede, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma.

Parágrafo Único – A **ACOPO** utilizará como denominação fantasia *SÃO FRANCISCO FM* e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o prosélitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, individualmente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

(18)

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ACOPO** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral

III – Honorários – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

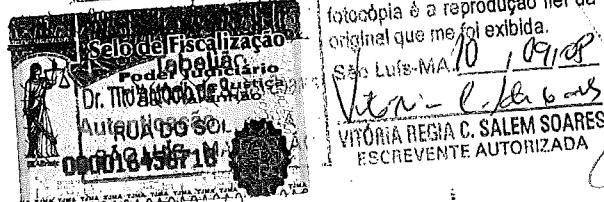
- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ACOPO**:

- Assembléia Geral ;
- Diretoria Executiva ;
- Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACOPO**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACOPO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ACOPO**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACOPO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

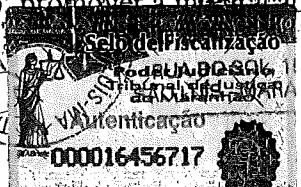
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar **ACOPO** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACOPO**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACOPO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACOPO**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda ~~o PATROCÍNIO DA INSTITUIÇÃO~~ considerando o âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a intermediação da comunidade ~~com o serviço prestado~~.



VITÓRIA REGIA C. SALEM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria e Conselho Fiscal serão formadas pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

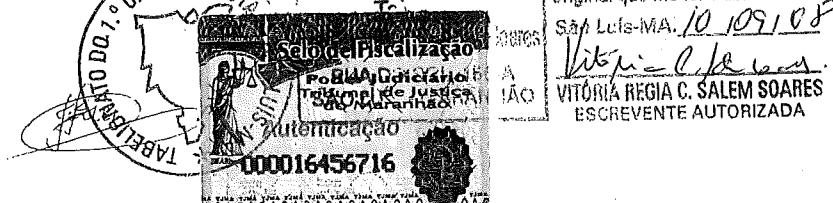
Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACOPO** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução **ACOPO** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido e destinará a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

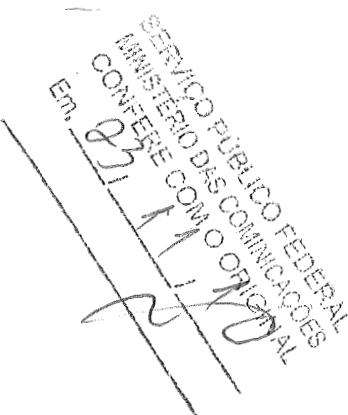
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, de 28 de julho de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Povoado do Outeiro, Cedral – Ma., 28 de julho de 2008.

Jovenilce Ferreira Silva

Jovenilce Ferreira Silva
Diretora Geral
CIC 830.127.703-30





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL

Serventia Extrajudicial
CNPJ 09.148.564/0001-40
Helenilson Moreira Braga
Tabelião
Lia Santos Ribeiro
Escrev. Substituta

Livro A-n.º 03
Fls. 75v à 77

CERTIDÃO

Certifico que, no Livro A-n.º 03, fls. 75v à 77, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cedral, nesta Serventia Extrajudicial, foi feito o registro em data de vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, sob o número de ordem 64, que consta o seguinte, INSCRIÇÃO: Ata da Assembléia Extraordinária para retificador Associação Comunitária Da Praia de Outeiro do Município de Cedral, Estado do Maranhão – ACOPÔ. Estatuto Social. I - Da Denominação, Sede e Fins. Art.1º - A Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral, Estado do Maranhão, doravante denominada ACOPÔ, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Cedral, Estado do Maranhão, com sede, na Rua do Porto nº 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma. Parágrafo Único - A ACOPÔ utilizará como denominação fantasia São Francisco FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art 2º - A Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral, Estado do Maranhão tem por objetivo Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o Convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da

Serventia Extrajudicial, Rua Antônio Martins, s/n, Cedral - MA

São Luís - MA
VITÓRIA REGIA C. SALEM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Selo de Legalização

REGISTRO DE TABELIÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

NOTARIAÇÃO

000016456722

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO DE COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

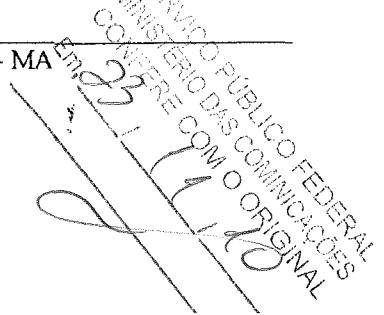


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL

Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa n» desempenho de suas funções. Art 4º- A receita da Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município, de Cedral Estado do Maranhão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II- Dos Associados. Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ACOPÔ sera composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral III- Honorários - Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados. o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art 12; manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - Dos Órgãos e de seu Funcionamento. Art. 10 - São órgãos da ACOPÔ: Assembléia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Comunitário Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOPÔ, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com



Certifico e dou fé de que a fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
Servidora Extraordinária / Rua Antonio Martins, s/n. Cedral - MA
Sap Luis - MA
Vitoria Regia C. Salem Soares
Vitoria Regia C. Salem Soares
ESCREVENTE AUTORIZADA
000016456721

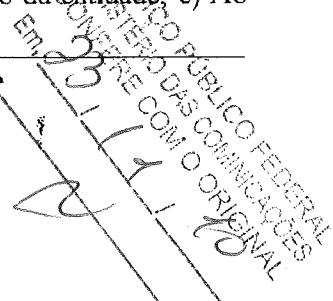


134
0

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL

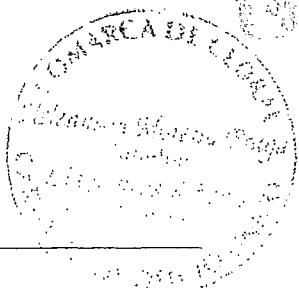
pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACOPA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ACOPA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ACOPA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria; a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar ACOPA em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACOPA . e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACOPA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACOPA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a documentação e a presente

Cartilhas e descrevendo a execução do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Serventia Extrajudicial, Rua Antonio Martins, s/n. Cedral - MA



135

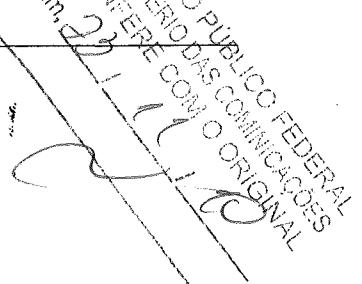
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL



Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. d) Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna. Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para: a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b) aprovação da programação da Emissora. Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - Das Eleições. Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria e Conselho Fiscal serão formadas pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG. V - Da Programação. Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - Da Receita e do Patrimônio. Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACOPPO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. VII - Da Reforma do Estatuto e da Dissolução. Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução ACOPPO ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de



Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel da
original que me foi apresentada.
São Luís-MA, 10/10/01
VITÓRIA REGIA C. SALEM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA



136
Or

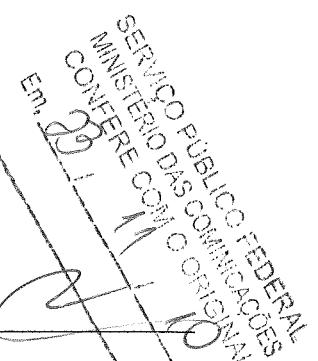
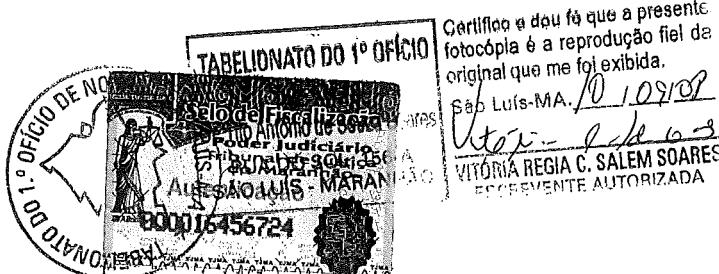
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CEDRAL

seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênero, definida na Assembléia. VIII – Disposições Finais. Art. 20 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, de 28 de julho de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Povoado do Outeiro, Cedra-MA, 28 de julho de 2008. Jovenilce Ferreira Silva. Diretora Geral-CIC 830.127.703-30. Era só o que continha. Confere com o apresentado. Dou fé. Eu

Lia Santos Ribeiro Escrevente Substituta, subscrevo.

Cedral/MA, 28 de Agosto de 2008.

Lia Santos Ribeiro
Lia Santos Ribeiro
substituta



137

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4778 /08/10 /SSR/DOUL-MC

de 17/06/08

Processo nº 53000.009310/08 Localidade: Cedral - RJ

Entidade: Aer. Comunit. da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPÓ

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

(fls. 116)

Brasília, 1/2008 Analista responsável: _____

FANTASIA: (fls. 32) SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 28)

Observações:

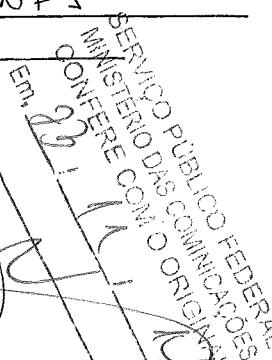
Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange: - CNPT

DIRETORIA: (fls. 118)

Brasília, 25/09/2008 Analista responsável: _____

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Ribeiro
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Nº: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



138

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7142 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de setembro de 2008.

A Senhora

Jovenilce Ferreira Silva

Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO
Rua do Porto, nº 06 – A – Povoado Outeiro
65.260.000/ Cedral /MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009310/08, na localidade de **Cedral - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

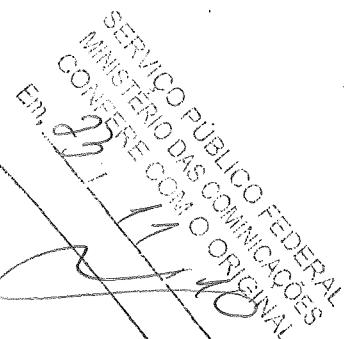
1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



75º EXTC Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 29 de setembro de 2008 *J39*

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SANDU 044388/2008-27
SEAPAS/SC
06/10/2008-03:47

Ref. Of. 4778/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.009310/08

Assunto: Exigências Documentação Jurídica no processo para
Executar o Serviço de Radcom no Povoado Outeiro, Cedral – Ma.

Sr. Diretor,

Estamos encaminhando o novo CNPJ com as retificações exigidas por esse Ministério, conforme Of. 4778/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Essa documentação ficou faltando. Como foi explicado no nosso documento datado de 30/06/2008, não foi possível enviar em tempo o CNPJ, visto que com a nova metodologia criada pela Receita Federal que implantou a sistemática de sincronização com as Receitas Estaduais e Municipais, atrasou em muito a liberação do nosso novo CNPJ. Contudo, no momento já foi expedido com as alterações requeridas.

Na certeza de termos sanadas todas as pendências inerentes as documentações jurídicas, solicitamos o prosseguimentos da análise do nosso processo para executar o Serviço de Radiodifusão comunitária no Povoado Outeiro no Município de Cedral, Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA

Diretora Geral
CIC 830.127.703-30

Em 23/10/2008
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Márcia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

JUO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.379.746/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICIPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHAO - ACOPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO FRANCISCO FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R DO PORTO	NÚMERO 6A	COMPLEMENTO CASA: 6A;
CEP 65.260-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO OUTEIRO	MUNICÍPIO CEDRAL UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.



CERTIFICO PÚBLICO FEDERAL
 COPIA DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 25/10/2008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS D**

Mr. das Communitates
Fl.: 141
Rubrics: N
SOS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio nº 7142 /0 /SSR/DOUL -MC

de 25/09/01

Processo n° 53.000. 009330/08 Localidade: Cedrof. PA

Entidade: Ass. Comunit. da Praia de Outeiro do Município de Cedofeita, Aldoar, Foz e Nevogilde - ACOPFO.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Peticado projeto técnico

Brasília, 08/10/2008 Analista responsável:

FANTASIA: (flos. 32)

~~CARTE, 1888 - 1890~~

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE.

(fls. 28)

Observações:

Processo encontra-se juridicamente regular e instaurado.

DIRETORIA:

(fbs . 118)

Brasília, 07 / 05 / 2008

Analista responsável:

SIAPÉ: 2312714

Lícia Helena Magalhães Puerto Rossi
União de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Nº 142
Fls: 1
Data: 08/10/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2370 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de outubro de 2008.

À Senhora
JOVENILCE FERREIRA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL -
ACOPO
Rua do Porto, nº 6-A - Povoado Outeiro
65260-000 Cedral / MA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009310/08, na localidade de **Cedral - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG – DOS/SSCE-MC



M. das Comunicações
Fla.: 143
Rútrica: N
099

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

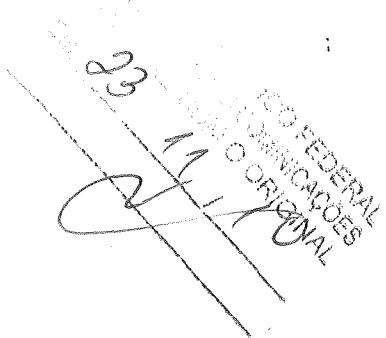
- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação **vertical** e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

das Comunicações
Fls.: 144
11/2016
OSS N

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL ESTADO DO MARANHÃO

Rua do Porto 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma.
CEP: 65.260.000 CNPJ nº 09.379.746/0001-22

EKIC

Povoado Outeiro, Cedral – Ma., 19 de novembro de 2008

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Att. Dr. Carlos Alberto Freire Resende
MD: Diretor Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052694/2008-92
SEAP/SC
24/11/2008-10:10

Referência: Ofício 7370/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Assunto: Processo nº 53000.009310/08
Encaminhando Projeto Técnico

M. das Comunicações
Fls.: 145
Rúbrica:
Ciclo: 96

Sr. Diretor,

Atendendo solicitação de V.Sa, estamos encaminhando o Projeto Técnico de acordo com a Norma Complementar 01/2004, elaborado por profissional habilitado, objetivando o prosseguimento da análise da nossa solicitação visando obter outorga de autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado Outeiro, Município de Cedral Estado do Maranhão.

Na certeza de termos concluído mais essa etapa do processo, nos colocamos à disposição de V.Sa., para fornecer qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
DIRETORA GERAL
CIC: 830.127.703-30

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2008
[Handwritten signature]

SUDJR

das Comunicações
Fla. 146
11 Rádios
1988

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE

RÁDIO COMUNITÁRIA

EXEMPLAR PÚBLICO FEDERAL
EXEMPLAR DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 83/11/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE
CEDRAL ESTADO DO MARANHÃO

POVOADO OUTEIRO, CEDRAL - MA



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

(USO EXCLUSIVO DA ANATEL)

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S C O M D A P R A I A D E O U T E I R O M U N I C I

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D R A L E S T M A R A N H Ã O C G C 0 9 3 7 9 7 4 6 0 0 0 1 2 2

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A D O P O R T O N ° 0 6 A

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

P O V O A D O O U T E I R O

CIDADE

M U N I C I P I O D E C E D R A L

UF

M A

CEP

6 5 2 6 0 - 0 0 0

FONE

5 1 0 2 2 2 2 2 2

FAX

5 1 0 2 2 2 2 2 2

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A D O P O R T O N ° 0 6 A

BAIRRO

P O V O A D O O U T E I R O

CIDADE

M U N I C I P I O D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

C E D R A L

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 2 ° 0 0 ' 3 7 , 4 " S 4 4 ° 3 0 ' 4 9 , 6 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A C Ã O L T D

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA SAIDA (P_t)

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0 2 6 4 - 0 2 - 0 3 1 2

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E T R O N I X A U A D C O R R E A

MÓDELO

P T / 0 d B

GANHO MAX (Gt)

0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 9 , 0 (m)

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 (m)

ALTITUDE LOCAL

0 8 , 0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MÓDELO

R G - 2 1 : 3

COMPRIMENTO (L)

4 4 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (A_L)

0 7 , 0 dB

PERDAS NA LINHA (P_L)

0 3 , 1 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (E_F)

0 , 4 9

-(PL)

10

Perdas na linha (P_L) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = 10

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em, 23/11/02
DOUL/RadCom 02

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt.} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,49) = -19,12 \text{ dBk}$$

Pt. Potência do transmissor, em kW.

Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km}) =$$

ERP potência efetiva irradiada

d distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-19,12) - 20 \log 1 = 87,88 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Do estudo podemos concluir:

A ERP proposta de -19,12 dBK(12,25 watts) irradiada a uma altura de 29 metros do solo é menor que a ERP especificada na norma do serviço de Radcom.

O campo elétrico máximo calculado para o limite da área de serviço da Radcom, foi de 87,88 dB μ , portanto menor que o especificado na norma vigente.

Conclusão:

Diante do estudo apresentado, podemos afirmar que o projeto de instalação para a Rádio Comunitária que operará no canal 292 freqüência 106,3 MHz, no Povoado Outeiro no Município de Cedral no Estado do Maranhão, atende a norma e o regulamento para execução do serviço de radiodifusão comunitária sonora em freqüência modulada.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES

REG.CREA ENDEREÇO

45921 DMA RUA SÃO GERALDO 36 COND. I-

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO

SABELA APTO 301 OLHO D'ÁGUA

CIDADE UF

SÃO LUÍS MA

CEP TELEFONE FAX

65065-4500 0XX9830880938

E-MAIL

xandeliopes00@gmail.com

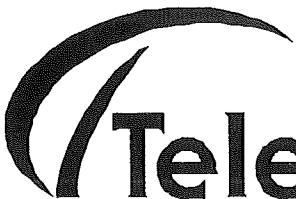
LOCAL DATA

SÃO LUÍS - MA 17/11/2008

ASSINATURA

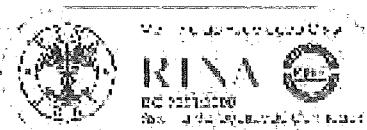
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
Empresa Certificada ISO9001

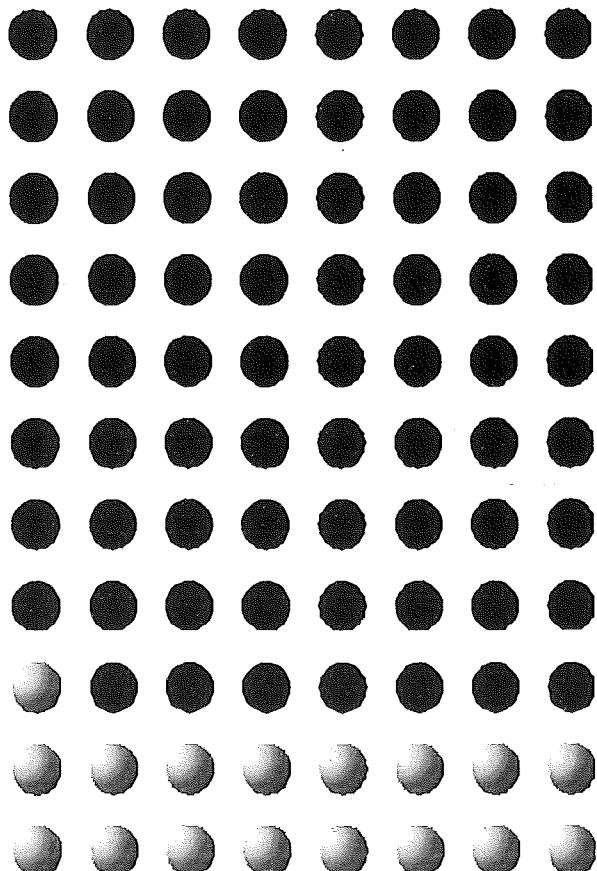
Set. das Comunicações
Fls.: 148
M.Rúbrica:
N
SSC



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.telettronix.com.br

COLEÇÃO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 21/11/10

M. das Comunicações
Fls.: 149
Série:
Rúbrica:
Assinatura:

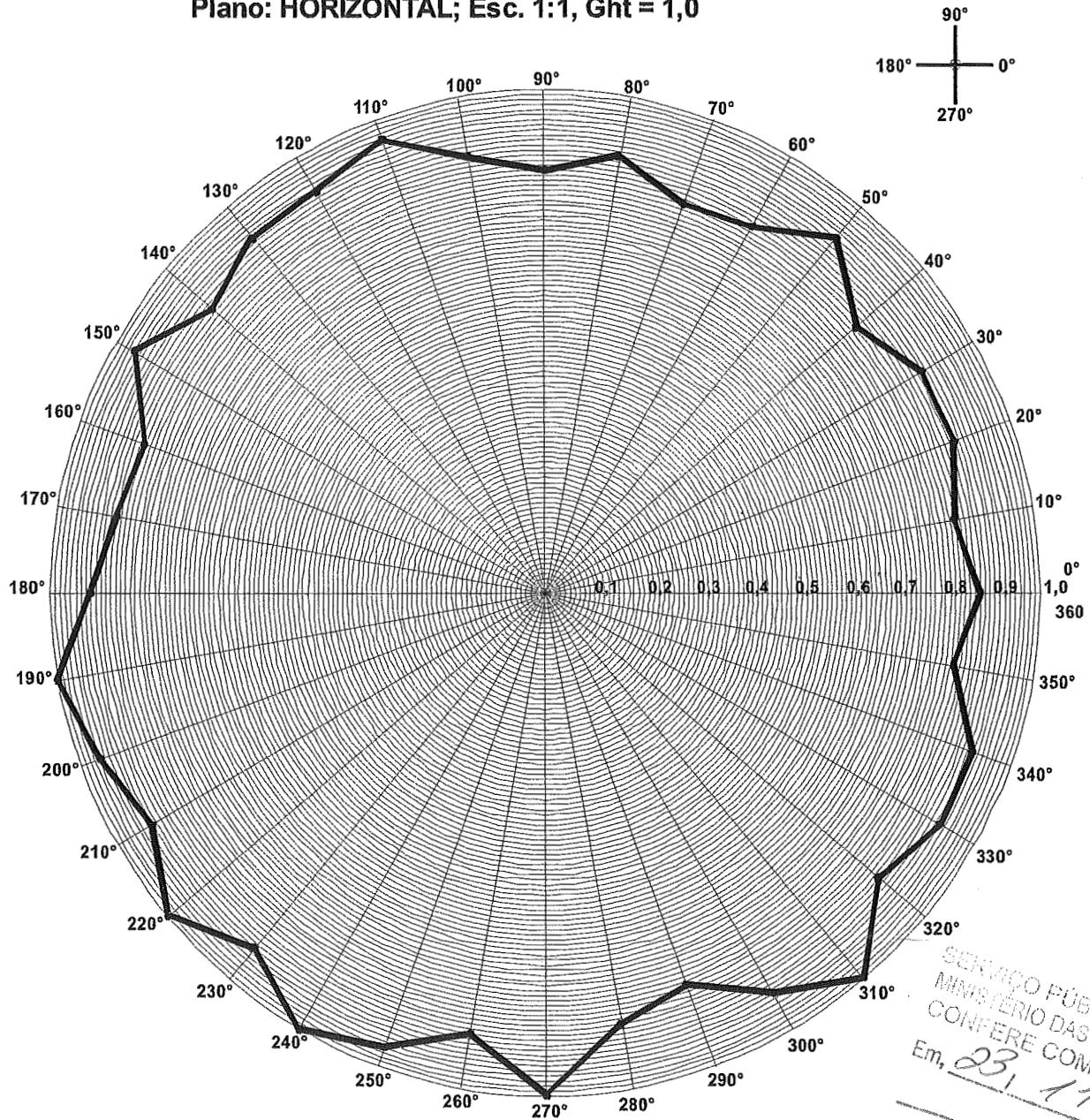


AUD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02



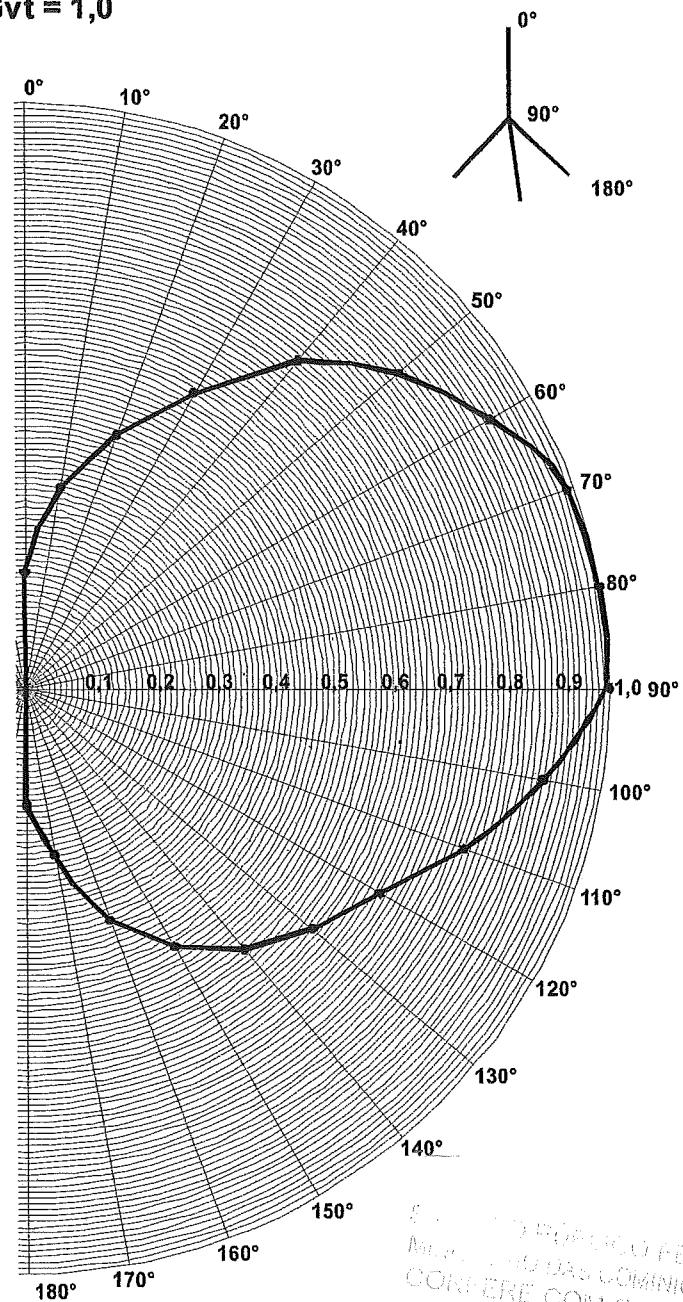
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

des Comunicações
M. 150
Rúbrica:
K
100

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Ministério das Comunicações
CORRERÉ COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Resp.Téc:
Eng;Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Rogerio Correa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Fls: 151
El. Rúbrica:
S/C das Comunicações

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **0264-02-0312**

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/05/2002

Fabricante:

Montal Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua Angelo Gianini, 98 - Vila Califórnia
04775-130 - São Paulo - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0076 de 10 de abril de 2002, emitido pelo OCD - Fundação CPqD. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de radiodifusão comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço(s):

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüência Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108	25	256KF3EGN

Observações:

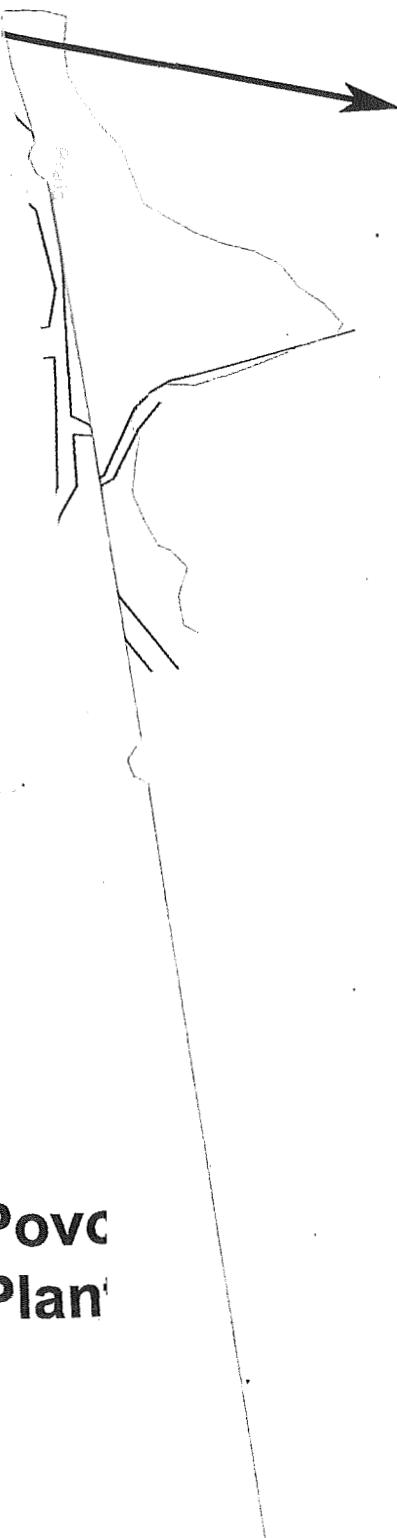
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Márcio M

M. das Comunicações
Fls.: 132
Rúbrica N
2008

- . Sede da Entidade**
- . Local do Sistema Irradiante (torre)**
- . Coordenadas Geográficas:**
 - Latitude : 02° 00' 37,4'' S**
 - Longitude: 44° 30' 49,6'' W**
- . Altitude: 08,0 metros**



Povc
Plan

ESTADO FEDERAL
DE SANTA CATARINA
COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE CUM O ORIGINAL
Em 23/11/10
[Handwritten signature]

Ministério das Comunicações
Fls.: 153
Nº Requisito:
N
Série: 2005

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

***JOSÉ ALEXANDRE DINIZ LOPES, Engenheiro Projetista,
inscrito no CREA sob o nº 4592/D, declara que:***

As Instalações propostas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado Outeiro, no Município de Cedral no estado do Maranhão, conforme formulário anexo, respeita as restrições estabelecidas nos Planos de Zonas de Proteção de Aeródromos, de Heliportos e de Auxílios à navegação Aérea estabelecidas por Normas Específicas.

São Luís - Ma, 17 de novembro de 2008


José Alexandre Diniz Lopes
Engenheiro Projetista
CREA-MA 4592/D

*COPIA DA DOCUMENTAÇÃO FEDERAL
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2008*



das Comunicações
Pla.: 154
III República
Brasil

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária pertencente à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, localizada no Povoado Outeiro, no Município de Cedral no Estado do Maranhão, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

São Luis – Ma., 17 de novembro de 2008


José Alexandre Diniz Lopes
Eng. Projetista
CREA 4592/D

ESTADO FEDERADO DO MARANHÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
EM 23/11/10
CÓPIA AUTORIZADA
DO DOCUMENTO ORIGINAL

Ministério das Comunicações
R. 155
Brasil
SAC

DECLARAÇÃO

***JOSÉ ALEXANDRE DINIZ LOPES, Engenheiro Projetista,
inscrita no CREA sob o nº 4592/D atesta que:***

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou seja: "A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não terá desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 km em torno do local do sistema irradiante".

São Luis - Ma., 17 de novembro de 2008

José Alexandre Diniz Lopes
Eng. Projetista
CREA-MA 4592/D-MA

MINISTÉRIO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CRIAÇÃO DE MÍDIAS
Assinatura digitalizada
Em: 23/11/10



PARECER CONCLUSIVO

***JOSÉ ALEXANDRE DINIZ LOPES, Engenheiro
Projetista, inscrita no CREA sob o nº 4592/D atesta que:***

As instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através do canal 292 – freqüência 106,3 MHz, no Povoado Outeiro no Município de Cedral no Estado do Maranhão, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica a mais de 01 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Luís - Ma, 17 de novembro de 2008

José Alexandre Diniz Lopes
Engo Projetista
CREA-MA 4592/D

*ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO FEDERAL
RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL ESTADO DO MARANHÃO

Rua do Porto 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma.
CEP: 65.260.000 CNPJ nº 09.379.746/0001-22

Fls: 157
W Rádio
Cic 830

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, declaro que:

1. Interromperá as transmissões da sua estação, caso venha interferir em outros serviços de telecomunicações, anteriormente aprovado e regularmente instalados, até que os problemas sejam sanados;
2. na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Povoado Outeiro, Cedral - Ma., 16 de novembro de 2008

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
DIRETORA GERAL
CIC - 830.127.703-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

[Signature]
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em,

das Comunicações
Nº 158
Rúbrica:
13/08/2010

Branco

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10
Jeronimo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0000 725 7474

325-320879230-3

1/nov/2008 HORA DF 11:33:55

IT, 09,015206-9
CALIDADE: SAO LUIS
VINCLADA: 3958COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CONSELHO REG ENG ARQ AGRO MA

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

866200000002 300006062032
801010000009 459250179106

325-320879230-3

VIA DO CLIENTE

economia do Estado do Maranhão
Lei Federal No 6496/77

No ART

10100000045925017910s.: 159

ART Facil 2.0.1

CONTRATADO			
SSIONAL DINIZ LOPES		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 0000004592D MA	
5 - BAIRRO OLHO D'ÁGUA	6 - CIDADE SAO LUIS	7 - UF MA	
ONE 2269085	10 - E-MAIL xandelopes@terra.com.br		
XXXXXX0000XXXXXX		12 - REGISTRO NO CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		14 - BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
16 - UF XXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX	18 - FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONTRATANTE			
UF 25 - CEP 65260000		20 - CPF / CNPJ 09379746000122	
		22 - BAIRRO POVOADO OUTEIRO	
31 - BAIRRO POVOADO OUTEIRO	32 - CIDADE CEDRAL	33 - UF MA	34 - CEP 65260000
37 - VINCULADA A ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		37,1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CLASSIFICAÇÃO DA ART			
DESCRÍPCAO DO TRABALHO		QUANTIDADE	UNIDADE
0-CARGO OU FUNCAO 4-ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		25.00	48-WATT
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX0000XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

PROJETO TÉCNICO PARA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SONORA EM FREQUENCIA MODULADA, A SER INSTALADA NO POVOADO OUTEIRO, MUNICÍPIO DE CEDRAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

45-VALOR DA OBRA R\$ 1,000,00	45.1-PERÍODO DA OBRA 18/11/2008 Até 18/05/2009	46-ENTIDADE DE CLASSE SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA	47-HONORÁRIOS R\$ 1,000,00	48-TAXA R\$ 30,00
---	--	---	--------------------------------------	-----------------------------

Local e Data Declaro como verdadeiras as informações acima Declaro como verdadeiras as informações acima

São Luís, 19 de Novembro de 2008

José Alexandre Diniz Lopes
CPF - 09426191377Joveneice Ferreira Silveira
ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Pagável somente nas agências da CAIXA, Internet CAIXA(Opcão DPVAT) ou Casas Lotéricas.

Pague a primeira via desta ART ao CREA-MA juntamente com os projetos.

É um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.

Encerrar as atividades e/ou contrato, Informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTRATANTE FAZ VIA OBRA/SERVICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

160

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7370/08 /SSR/DOUL-MC.

de 08/10/08

Processo nº 53000.009310/08. Localidade: Cedral - RJ.

Entidade: Ass. Comunitária da Praia de Outeiro do município de Cedral - ACOPA.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

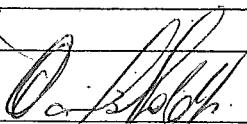
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Obs. Fiz a declaração sobre interferências

Brasília, 11/10/2008 Analista responsável:


Carlos Alberto Martins Gold Júnior
SIAPE: Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: (fls. 28)

Observações:

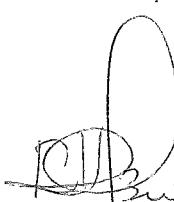
Processo encarta-se juridicamente
apenas e instruído.

DIRETORIA:

(fls. 118) - Mandato até 11/01/2011.

Brasília, 03/11/2008

Analista responsável:


Lúcia Silveira Magalhães Belchior
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/SORAC/DEOC/SCE

161

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 642 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2009.

À Senhora
JOVENILCE FERREIRA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL
Rua do Porto, nº 6-A - Povoado Outeiro
65260-000 Cedral / MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009310/08, na localidade de **Cedral - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher corretamente o **endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'**;
- **item 7 – TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **o item 8 - ANTENA/TORRE**, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.

A Entidade modificou o FIT padrão. A Entidade deverá enviar o FIT padrão onde as coordenadas não possuem valores decimais. Caso isso ocorra, a Entidade deverá arredondar os valores.

162

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas, já que a Entidade afirmou que “interromperá as transmissões da sua estação, caso venha interferir em outros serviços de telecomunicações, anteriormente aprovado e regularmente instalados”. A Entidade deverá enviar a declaração conforme o subitem b.1 do item 12.1 da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

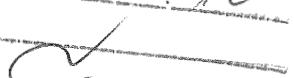
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21/11/10



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL ESTADO DO MARANHÃO 04
Rua do Porto 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma.
CEP: 65.260.000 CNPJ nº 09.379.746/0001-22

25º EXTO

Povoado Outeiro, Cedral - Ma., 18 de março de 2009

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Att. Dr. Carlos Alberto Freire Resende
MD: Diretor Geral

663
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 012878/2009-09
SSC/APARECIDA
30/03/2009-09:01

Referência: Ofício 642/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Assunto: Processo nº 53000.009310/08
Documentos do Projeto Técnico

Sr. Diretor,

Atendendo solicitações inerentes ao Projeto Técnico, Ofício Ofício 642/2009/RADCOM/DOS/SSCE, estamos encaminhando os seguintes documentos:

- novo formulário (FIT), atendendo as exigências referidas nos itens – 05, 07 e 08 do ofício;
- declaração de ocorrência prejudiciais em consonância com o subitem “b12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004.

Na certeza de termos sanado as exigências, nos colocamos a disposição de V.Sa., para fornecer qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
DIRETORA GERAL
CIC: 830.127.703-30

23/11/10
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Scatão

164

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, declaro que:

1. na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
2. na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Povoado Outeiro, Cedral - Ma., 18 de março de 2009

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA
DIRETORA GERAL
CIC - 830.127.703-30

SÉRIE C - PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En, 23/11/00

Perdas na linha (P_L)=L_{AL}

Eficiência da linha (EF) = 10

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log ((0,025 \times 1 \times 1 \times 0,49) = -19,12 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vez de

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVICO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) \prod potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-19, 12) - 20 \log 1 = 87.88 \text{ dBu (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Do estudo podemos concluir:

A ERP proposta de -19,12 dBk(12,25 watts) irradiada a uma altura de 29 metros do solo é menor que a ERP especificada na norma do serviço de Radcom.

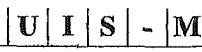
O campo elétrico máximo calculado para o limite da área de serviço da Radcom, foi de 87,88 dB μ , portanto menor que o especificado na norma vigente.

Conclusão:

Diante do estudo apresentado, podemos afirmar que o projeto de instalação para a Rádio Comunitária que operará no canal 292 freqüência 106,3 MHz, no Povoado Outeiro no Município de Cedral no Estado do Maranhão, atende a norma e o regulamento para execução do serviço de radiodifusão comunitária sonora em freqüência modulada.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JOSÉ ALEXANDRE DINIZ												
REG.CREA		ENDERECO										
4	5	9	2	/	DMA	RUAS	SÃO	GERALDO	36	COND	I-	
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO		
S	A	B	E	L	A	APT	O	3	0	1		OLHO D'ÁGUA
CIDADE										UF		
S	À	O	LUISS								MA	
CEP		TELEFONE								FAX		
6	5	0	6	5	-	4	5	0	0	XX983088093		
E-MAIL												
xandeloopes00@gmail.com												
LOCAL										DATA		
S	À	O	LUISS - MA								19 / 03 / 2009	
ASSINATURA												

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

des Comunicações
fls. 16
11/05/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7370/08/0 /SSR/DOUL-MC.

de 08/10/08

Processo n° 53000.009310/08. Localidade: Cedral - A.A.

Entidade: Ass. Comunitária da Praia de Outeiro do Funicípio de Cedral - ACC

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reunião Faz.

Brasília, 29/05/2009 Analista responsável:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr. 1538928
SCERADCOM

FANTASIA: (fls. 32)

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: (fls. 28)

Observações:

Processo encontra-se juridicamente
regular e instruído.

DIRETORIA:

(fls. 118) - Mandato válido

até 11/01/2010 PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Brasília, 04/10/2009

Analista responsável:

Bruno Siqueira
SIAPE: 2312714

MCS Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2136 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de maio de 2009.

À Senhora
JOVENILCE FERREIRA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL
Rua do Porto, nº 6-A - Povoado Outeiro
65260-000 Cedral / MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009310/08, na localidade de Cedral - MA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, dado que o modelo do transmissor informado não está na relação de produtos homologados pela Anatel.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL ESTADO DO MARANHÃO 04

Rua do Porto 6A, Povoado Outeiro, Cedral - Ma.
CEP: 65.260.000 CNPJ nº 09.379.746/0001-22

25º EXIG

Povoado Outeiro, Cedral - Ma., 04 de julho de 2009

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Att. Dr. Carlos Alberto Freire Resende
MD: Diretor Geral

Referência: Ofício 2136/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031607/2009-44

SEAPAE/CCE

18/07/2009-08:49

Assunto: Processo nº 53000.009310/08
Documentação Técnica

Sr. Diretor,

Atendendo solicitações referentes à Documentação Técnica Ofício 2136/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC , estamos encaminhando os seguintes documentos:

- novo formulário (FIT), preenchido e assinado pelo engenheiro responsável pelo Projeto Técnico contendo modelo de transmissor homologado pela Anatel;
- cópia do Certificado de Homologação do transmissor especificando o fabricante, modelo, principais características técnica e nº de certificação.

Na certeza de termos sanado as exigências, nos colocamos à disposição de V.Sa., para fornecer qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

Jovenilce Ferreira Silva
JOVENILCE FERREIRA SILVA

DIRETORA GERAL

CIC: 830.127.703-30

REVISÃO: 00000000000000000000000000000000
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 21/07/09

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log ((0,025 \times 1 \times 1 \times 0,49)) = -19,12 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVICO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-19.12) - 20 \log 1 = 87.88 \text{ dBu (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Do estudo podemos concluir:

A ERP proposta de -19,12 dBk(12,25 watts) irradiada a uma altura de 29 metros do solo é menor que ERP especificada na norma do serviço de Radcom.

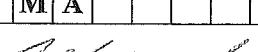
O campo elétrico máximo calculado para o limite da área de serviço da Radcom, foi de 87,88 dB μ , portanto menor que o especificado na norma vigente.

Conclusão:

Diante do estudo apresentado, podemos afirmar que o projeto de instalação para a Rádio Comunitária que operará no canal 292 freqüência 106,3 MHz, no Povoado Outeiro no Município de Cedral no Estado do Maranhão, atende a norma e o regulamento para execução do serviço de radiodifusão comunitária sonora em freqüência modulada.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JOSÉ ALEXANDRE DINIZ LOPEZ																													
REG.CREA		ENDERECO																											
4	5	9	2	/	DMA	R	U	A	S	Ã	O	G	E	R	A	L	D	O	3	6	C	O	N	D	I	-			
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO																	
S	A	B	E	L	A	A	P	T	O	3	0	1					O	L	H	O	D	·	Á	G	U	A			
CIDADE												UF																	
S	Ã	O		L	U	Í	S																					M	A
CEP						TELEFONE						FAX																	
6	5	0	6	5	-	4	5	0	0	0	X	X	9	8	3	0	8	8	0	9	3	8							
E-MAIL																													
x	a	n	d	e	l	o	p	e	s	0	0	@	g	m	a	i	l	.	c	o	m								
LOCAL												DATA																	
S	Ã	O		L	U	Í	S	-	M	A									0	3	/	0	7	/	2	0	0	9	
ASSINATURA																													

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

das Comunicações
Anatel - Secom

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº: 0264-02-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/05/2002

Fabricante:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua Angelo Gianini, 98 - Vila Califórnia
04775-130 - São Paulo - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0076 de 10 de abril de 2002, emitido pelo OCD - Fundação CPqD. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de radiodifusão comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço(s):

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequência Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108	25	256KF3EGN

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Ministério das Comunicações
Agência Reguladora
Brasília - DF

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
Brasília-DF
CEP 70044-900

Ref: Processo nº 53000.009310/08
Ofício nº 2136/2009/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Assunto: Documentação Técnica

AR



HQ

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL
Rua do Porto nº 06A Povoado Outeiro, Cedral - Ma. CEP - 65.260-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANEXO
nº 172
MATERIAL OF
2009 - setembro

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2136 / 09/01/SSR/DOUL-MC de 29/05/

Processo nº 53 000.009310/08 Localidade: Cedral - MA.

Entidade: As. Comunit. de Praia de Outeiro do Município de Cedral.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 03/08/2009 Analista responsável:

Oscar Gold Júnior
Carlos Alberto Martins Gold Júnior
SIAPE: _____ Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

FANTASIA: (fb. 32)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fb. 28)

Observações:

Processo encontra-se juridicamente
regular e instruído.

DIRETORIA:

(fb. 118) - Fundado válido
ministério das comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORAC/DOG/SCE

Brasília, 14/10/2009

Analista responsável:

SIAPE: 2312219
Glicia F. _____ Primo Rosa
Chefe de _____ Comunitária
20/10/14
SERAC/CORAC/DOG/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

173
AP

Identificação do Processo

Número: 53000.009310/08 Localidade/UF: Cedral/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO
Aviso: 26 DO MARANHÃO - ACOPÓ
Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 292

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 02S0037	02S0001
Longitude 44W3050	44W3210

DISTÂNCIA	
Distância A:B	2.71
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua do Porto, nº 6-A - Povoado de Outeiro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua do Porto, nº 6-A - Povoado de Outeiro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53000.050065/04	2.720,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua do Porto, nº 6-A - Povoado de Outeiro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2007

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Alberto Martins Góis Júnior
Engenheiro - Matri.: 1530028
SOERACOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009310/08 Localidade/UF: Cedral/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO - ACOPÓ

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 292

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, Item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, Item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
	Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT-0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 29	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H
d. Certificado:	0264020312		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		
16.	Conclusão da Análise		
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.			

Carlos Gold

Cashia Faria - Ass. Carlos Gold



175

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0235 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° 53000.009310/08, protocolizado em 06/03/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária da Praia de Outeiro do município de Cedral, Estado do Maranhão - ACOPO, município de Cedral, Estado do Maranhão

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária da Praia de Outeiro do município de Cedral, Estado do Maranhão - ACOPO , inscrita no CNPJ sob o número 09.379.746/0001-22, no Estado do Maranhão, com sede na Rua do Porto, nº 06 – Povoado Outeiro, no município de Cedral, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27/02/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 19/01/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação

176

para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação dos Amigos de Cedral – Processo nº 53000.050065/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, constatando-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no artigo 9º e incisos da Lei 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4477/08, datado de 30/05/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 11.10

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua do Porto, nº 06 – A, Povoado de Outeiro, no município de Cedral, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 02°00'37"S de latitude e 44°30'50"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 116, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento

177

do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "o" comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 120 a 171).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/00

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 169, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 174. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 174 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

178
PJ

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação Comunitária da Praia de Outeiro do município de Cedral, Estado do Maranhão – ACOPÔ.
- quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jovenilce Ferreira da Silva	Diretora Geral
Jenilce Pereira da Silva	Diretora Administrativa
Diniz Lopes Moreira Júnior	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Rua do Porto, nº 06 – A, Povoado de Outeiro, no município de Cedral, Estado do Maranhão;
- coordenadas geográficas
02°00'37"S de latitude e 44°30'50"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fl. 173, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 169 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

ESTADO FEDERATIVO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 23/11/08
C

OL
M

Brasília, 11 de agosto de 2009.

Buenos
Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno Roca
Chefe do Setor de Redação Jurídica
Data: 25/07/14
SERAC/CONAC/DEOC/SCE

Officiale
Relator da conclusão Técnica

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de agosto de 2009.

Steucione Alves Teixeira Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de agosto de 2009.

CMR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0235 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2009.

ZB
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

ZB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/08/2009

180
21

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Cedral	UF: MA
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária da Praia de Outeiro do município de Cedral, Estado do Maranhão – ACOPÔ.	
Nº DO PROCESSO: 53000.009310/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Amigos de Cedral
Nº DO PROCESSO: 53000.050065/04

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

23/08/2009

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/08/2009

Brasília, 11 de agosto de 2009.

Responsável: *[Assinatura]*

Siape: 2312714

181

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 447 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de MAIO de 2008.

**NELSONITA PASSINHO DO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CEDRAL**
Rua Antonio Martins, nº. 26 – Centro
CEP: 65260-000 Cedral – MA

Assunto: Arquivamento do processo

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º : 53000050065/04, na localidade de **CEDRAL - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CEDRAL**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

REDAÇÃO PÚBLICO FEDERAL
MATERIAL DAS COMUNICAÇÕES
CORRERE COM O ORIGINAL
Em, 23/05/2008.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

'ATAIRE

ATAIRE

Nº

El Of nº4477/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
NELSONITA PASSARINHO DO NASCIMENTO
ASSOC. DOS AMIGOS DE CEDRAL
CE RUA ANTONIO MARTINS Nº 26 – CENTRO
65260-000 CEDRAL/MA

IF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria Conceição R. Ribeiro

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRANCE

27 JUN 2008

CARIMBO DE ENTREGA
UMIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DÉLIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maria da Conceição Rosângela Ribeiro

27 JUN 2008

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

896642984/002

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8376915-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 6 3 1 1 0 6 0 6 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DÉLIVRATION

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Espalhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B sala 310-B
044900 - Brasília-DF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

[Empty boxes for address]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *23/11/10*

D


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2095 - 1.08 / 2009



PROCESSO: 53000.009.310/08

REPROG. PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 23/11/10

EMENTA:

Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 235/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 175 a 179) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPPO**, no município de Cedral, Estado do Maranhão, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A **Associação dos Amigos do Cedral** (Processo n.º 53000.050.065/04), que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

65º F
1821
ms. Rubrica
2006

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

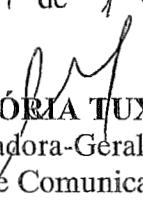
“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

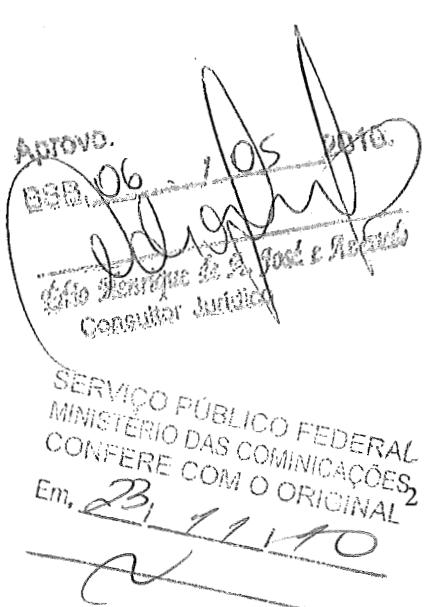
Brasília, 21 de 10 de 2009.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

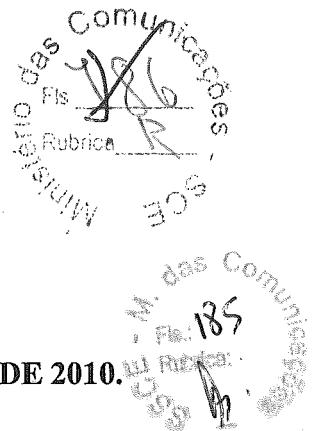
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 39/11/10
Página: 91 Seção: 6
ANOTADO POR: <i>for</i>



PORTRARIA N° 1095 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.310/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2095 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPÔ, com sede na Rua do Porto, nº 06 – Povoado Outeiro, no município de Cedral, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 00' 37"S e longitude em 44° 30' 50"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls. 186
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

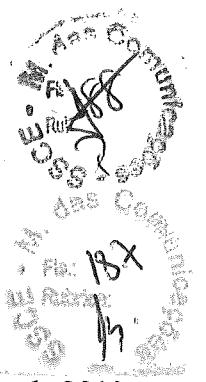
Processo n.º 53000.009310/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1095, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010

- 53000.023805/2010

MC 00881 2010

- 53000.007449/2005

MC 00882 2010

- 53640.000048/2000

MC 00883 2010

- 53000.043866/2003

MC 00884 2010

- 53000.009310/2008

MC 00885 2010

- 53000.063325/2005

MC 00886 2010

- 53000.065192/2006

MC 00887 2010

- 53000.008970/2008



MC 00888 2010

- 53000.064839/2005

MC 00889 2010

- 53000.027467/2009

MC 00890 2010

- 53000.002570/2008

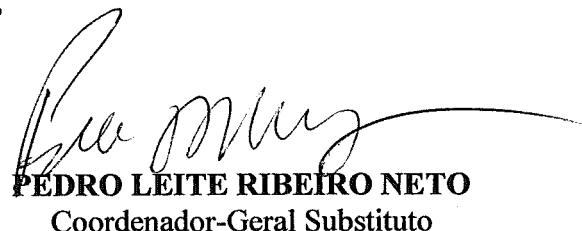
MC 00891 2010

- 53770.002520/1998

MC 00892 2010

- 53000.004618/2008

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 107 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.009.310-08
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral, Estado do Maranhão - ACOPO, na localidade de Cedral, Estado do Maranhão.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 107 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.



Brasília, 29 de abril de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 190
M. Rubrica
do Comunicado

COTA nº 0398/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.009310/2008

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DE OUTEIRO DO MUNICÍPIO DE
CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO - ACOP.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 44 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00585 2011

- 53000.028683/2009

MC 00586 2011

- 53000.010983/2006

2 volumes

MC 00587 2011

- 53740.000617/1999

MC 00588 2011

- 53000.002600/2008

MC 00589 2011

- 53640.000048/2000

MC 00590 2011

- 53000.037677/2007

MC 00591 2011

- 53000.009310/2008

MC 00592 2011

- 53103.000276/2002

MC 00593 2011

- 53000.054166/2006

MC 00594 2011

- 53000.002980/2008

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral